Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 09 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2013
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de prazo no contrato n° 409/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 26/05/2017, com vencimento para o dia 25/11/2017 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Maio de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9B462F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1411/2017

PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 31 DE MAIO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. JOSÉ CARLOS RONCONE
Socio/ Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE8BFF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1387/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Tiradentes, nº 866, centro, na cidade de Amambai –MS, contendo uma sala comercial, para instalação e funcionamento do Previbai, nesta cidade, e de propriedade da Sra. Ofélia Romeiro Miranda, brasileira, portadora do RG nº 5.034.896-2 - SSP/PR e CPF nº 703.103.199-00, residente e domiciliada na Rua Alcides Munhoz, nº 1350, CEP nº 807.100-30, município de Curitiba-PR, representada neste ato por seu procurador Srº Marçal Muzzi de Oliveira, brasileiro, Corretor de Imóveis, RG nº000115654 SSP/MS e CPF nº 285411891-04, estabelecido na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 784, Amambai-MS, para instalação e funcionamento da Previbai.
VALOR: R$ 991,51 (Novecentos e noventa e um Reais e cinquenta e um Centavos), por mês, totalizando um total de R$ 6.940,57 (Seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete Centavos).
VIGÊNCIA: 07(sete) meses
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 25 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
CPF: 407.348.381-15

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
Contratada
Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F98A7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.395/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063402/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO INDEXADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, englobando processos de atendimento aos usuários dos softwares, segundo as recomendações do ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal: R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.11 - Locação de Softwares
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Metarial e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Christiano Brito de Moraes – Administrador
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5761BB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65286/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO (BILATERAL) PARA A PACIENTE ZILDA CABRAL DE OLIVEIRA - ORDEM JUDICIAL AUTOS 0801583.09.2016.8.12.0004"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, *que será realizada com recursos próprios*, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/06/2017, às 08h00min (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 08 de junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5164C68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 415, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a L*ei nº 1.043, de 12 de abril de 2017****, d****ispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio/MS****;***

CONSIDERANDO o art. 14, da L*ei nº 1.043, de 12 de abril de 2017****, que pode ser baixado normas e procedimentos para a operacionalidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio – DOEMA,*

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido normas e procedimentos para o funcionamento do Diário Oficial do Município de Anastácio – DOEMA, conforme o disposto neste Decreto.

I - os documentos submetidos para publicação deverão estar em um dos seguintes formatos: DOC, DOCX, ODT, RTF ou TXT, sendo opcional que se encaminhe um documento igual ao original em PDF, para garantir sua integridade, caso haja alguma alteração.

II - nos casos dos documentos com alguma das extensões: PDF, JPG, JPEG, PNG ou qualquer outro em imagem, os mesmos deverão ser enviados em alta qualidade, pois sofrerão edições e cortes para o ajuste ao padrão do Diário Oficial Eletrônico.

III - não serão aceitos documentos em formatos: XLS, XLSX ou em qualquer extensão do Excel, esses deverão ser encaminhados em PDF.

IV - qualquer documento encaminhado fora dos formatos citados, serão descartados e não publicados.

Art. 2º Os documentos para publicação devem ser encaminhados via e-mail para:
diario@anastacio.ms.gov.br até às 12h do dia anterior à data de sua publicação, em formato digital conforme disposto nos incisos do Art. 1º, deste Decreto.

§ 1º O lançamento dos documentos a serem publicados será realizado em dias úteis no período das 8h30min às 9h.

§ 2º Os documentos enviados após às 12h, será acrescentado 1 (um) dia útil para a sua publicação.

§ 3º Em casos excepcionais, onde não há possibilidade de encaminhar ao e-mail citado, os documentos deverão ser entregues em formato digital conforme o art. 1º deste Decreto, na Prefeitura Municipal de Anastácio ao servidor responsável pelas publicações**.**

Art. 3º Os documentos devem estar devidamente redigidos de forma legível e de fácil compreensão, onde o seu conteúdo será publicado na integra, em caso de irregularidade, a total responsabilidade será de quem encaminhou o documento para publicação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.043/2017.

Art. 4º Deverá ser encaminhada carta correção, pessoalmente ou via e-mail, no endereço citado no art.2º, em caso de erro ou correção de algum documento.

Art. 5º O Diário Oficial do Município de Anastácio – DOEMA ficará disponibilizado no site Oficial do Município de Anastácio.

Art. 6º Em caso de dúvida, sugestão ou reclamação entrar em contato no telefone (67) 3245-3540, de segunda à sexta feira das 07h às 13h.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E256B5C5

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 374, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e com fundamento na Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14/06/2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social será definida por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS, sendo paritária a composição dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 4° O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e o custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4857F6F2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com o Decreto nº 068/2009.

COORDENADOR
Orivaldo de Medeiros Carvalho

SECRETÁRIA
Andressa Rando

SETOR TÉCNICO OPERATIVO

Engenheiro Civil Silvano Pires do Espírito Santo

Médica Veterinária Suelen Guessy Braga

Geógrafo Honorivaldo Proença Leite

Assistente Social Vera Lúcia Ortega Arguelho Canipa

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003, de 13 de janeiro de 2011.

Anastácio–MS, 06 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6FD98143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº. 019 DE 03 DE MAIO, DE 2017

A Professora Cimara Fernandes de Oliveira Cabral, Secretária Municipal de Educação de Anastácio, Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GISLEIDE ELIAS DA SILVA, para responder pela secretaria do Centro de Educação Infantil "Jardim Independência", situado à Rua Humberto Anastácio, S/Nº, Jardim Independência, zona urbana do município de Anastácio-MS.

Art. 2º - A presente portaria fará parte dos documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 03 de maio de 2017.

PROFª CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 006, de 02/01/2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CB111BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº. 025, DE 03 DE MAIO, DE 2017

A Professora Cimara Fernandes de Oliveira Cabral, Secretária Municipal de Educação de Anastácio, Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCI MARA MIRANDA, para responder pela secretaria da Escola Municipal Irmã Dulce, situada à Rua São Paulo, 1055, Vila Bem-te-vi, zona urbana do município de Anastácio-MS.

Art. 2º - A presente portaria fará parte dos documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 03 de maio de 2017.

PROFª CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 006, de 02/01/2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:50005AA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 51, DE 06 DE JUNHO DE 2017. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 51, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3AFBFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 390/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 390/2017 - CMAS.

Aprova "Mesa diretora do CMAS 2017/2018".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 07/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova "Composição da mesa diretora do CMAS com inicio em 08/06/2017 a 08/06/2018, assim constituída ".***

Presidente Agnes Carolina Leite Aguiar Rossito - governamental vice-presidente Michaéli Magnoli da Silva Representante dos Trabalhadores do setor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 08 de Junho de 2017.

AGNES CAROLINA LEITE AGUIAR ROSSITO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B8557CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 391/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 391/2017 - CMAS.

Aprova "Comissão para a realização da XI CONFEMAS".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 07/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova "composição da Comissão para a realização da XI CONFEMAS, assim constituída".***

Presidente Agnes Carolina Leite Aguiar Rossito - governamental, **vice-presidente** Roseli Gavioli Ferreira - Representante de Entidade, **Secretário** Paulo Virgílio de Oliveira - Governamental. Coordenador Geral Benedito Leite de Queiroz Gov.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 08 de Junho de 2017.

AGNES CAROLINA LEITE AGUIAR ROSSITO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0DC91088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 392/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 392/2017 - CMAS.

Aprova "Comissão permanente para acompanhamento do Programa Bolsa Família".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 07/06/2017.

CONSIDERANDO, **Art. 1º** do Decreto Municipal nº 245/06/09/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova "composição da Comissão permanente para acompanhamento do Programa Bolsa Família".***

Presidente Janete de Oliveira Almeida - Governamental, **vice-presidente** Renata Fernandes Costa de Paula - Representante dos Prestadores de Serviços, Secretária Lidiane da Silva Vicente - Governamental. Jessika Micheli do Carmo Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 08 de Junho de 2017.

AGNES CAROLINA LEITE AGUIAR ROSSITO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:24363A4E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 049/2017

EDITAL N.º 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de água mineral e gás para cozinha P13 - para diversos setores da Administração Pública - 2017**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A25D0106

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 050/2017

EDITAL N.º 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 057 de 23 de abril de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o **fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade para drenagem** para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1EED2041

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 180, 06 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 102 de 27 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 102, de 27 de abril de 2017, que nomeia a Senhora **ANITA FERREIRA COLARES ORTIZ,** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão I, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional V – Serviço Técnico Operacional – STO da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8F6E61CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 181, 06 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 111 de 27 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 111, de 27 de abril de 2017, que nomeia **a** Senhora **FRANCIELI SANTOS DA COSTA,** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão I, Classe A, Referência I, Grupo Ocupacional V – Serviço Técnico Operacional – STO da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E8BB32FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 182, 06 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESS0R"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 142 de 27 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 142, de 27 de abril de 2017, que nomeia **a** Senhora **BRUNA ROBERTA GOTTEMS,** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, Educação Básica I, PEB I, Grupo Magistério, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:614AFB45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH N.º 183, 06 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESS0R"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 151 de 27 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 151, de 27 de abril de 2017, que nomeia **a** Senhora **EDVANIA NOVAES FAZAN DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, Educação Básica I, PEB I, Grupo Magistério, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal para tomar **POSSE** no cargo para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIQUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E5AB2684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 347, 30 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 347, 30 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para o servidor senhor **ADEIR GONÇALVES BATISTA**, matrícula nº 400, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, junto a esta Municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, num total de 512 (quinhentos e doze) dias, ou seja, 01 (um) ano 04 (quatro meses e 27 (vinte e sete) dias**,** assim distribuídos:
00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 18 de junho de 1990 a 01 de dezembro de 1990, prestado a Metalurgica Rocha Ltda;
00 (zero) ano 02 (dois meses e 03 (três) dias, correspondente ao período de 08 de maio de 1993 a 10 de julho de 1993, prestado a Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda;
00 (zero) ano 01 (um) mês e 10 (deis) dias, correspondente ao período de 13 de setembro de 1993 a 22 de outubro de 1993, prestado a Constran S/A.
00 (zero) ano 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1987 a 30 de abril de 1987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:2715D1D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 361, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
529	Walter Gonçalves Leite	15	16
629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	14	15
433	Edinho Bispo dos Santos	15	16
540	Tonis Marcos Queiroz Martins	14	15
318	Ana Claudia Pedrosa Lara	13	14

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1260	Edcarlos Soares da Silva	00%	10%
1294	Adilson Pereira da Silva	00%	10%
1265	Caio Queiroz Vidal	00%	10%
1264	Jamilah Fabres de Oliveira	00%	10%
1266	Lilian Perla Prado de Paula	00%	10%
1292	Ileia Nonis da Silva	00%	10%
1263	Valdir Alves de Oliveira	00%	10%
1268	Paula Magalhães Moura	00%	10%
1318	Welinton Marques Souza	00%	10%
1286	Danilo Soares dos Santos	00%	10%
1262	Jamir Aparecido da Silveira	00%	10%
1261	Julio Cesar dos Santos	00%	10%
1273	Adriana Ruiz Morelli	00%	10%
1270	Iscarlet Brandini Gomes Silva	00%	10%
1275	Kelly Regina Santos Queiroz	00%	10%
1271	Marly Aparecida Quim Freitas	00%	10%
1274	Susamar Bezerra Leite	00%	10%
1290	Demlson Bento de Paula	00%	10%
1288	Eduardo Aparecido Caputo	00%	10%
1297	Gelcino Gilardo de Souza	00%	10%
1287	Jaqueline Alves da Silva	00%	10%
1296	Manoel Pereira Filho	00%	10%
1289	Ronivaldo Santos Costa	00%	10%
1283	Marcia Martins Morais	00%	10%
1417	Salma Aparecida Bini Almeida	00%	10%
1285	Tereza Raquel da Silva	00%	10%
1271	Geovaine da Silva Souza	00%	10%
1269	Natallya Alves Serna Oliveira Silva	00%	10%
1279	Ana Maria de Souza	00%	10%
1742	Cristiane dos Santos Souza	00%	10%
1314	Ariadine Carla Andrade Severino	00%	10%
1315	Elis Regina da Maia	00%	10%
1257	Adelar Ap. Martins Fagundes	00%	10%
1307	Leandra Cristiane da Silva Brito	00%	10%
1301	Patricia Karina Alves	00%	10%
1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellat	00%	10%
1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	00%	10%
1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	00%	10%
1303	Rossiley Gomes da Silva	00%	10%
1311	Rubia Alexandra Polionieri	00%	10%
1310	Vanessa de Freitas	00%	10%
1306	Angela Consuelo Farias Taveira	00%	10%
1277	Maria Claudia Pereira	00%	10%
1313	Angela Consuelo Oliveira Calente	00%	10%
1302	Aparecida Angelica A. Pereira	00%	10%
1276	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	00%	10%
485	Ozorio Peres da Silva	25%	30%
496	Roberto de Souza Cunha	25%	30%
527	Vulfranio Pereira da Silva	25%	30%
529	Walter Gonçalves Leite	30%	35%
531	Adelia Ap. De Fatima P. Ferreira	15%	20%
295	Anedia Maria Souza Sales	15%	20%
318	Maria Regina Lacerda	15%	20%
433	Edinho Bispo dos Santos	30%	35%
448	Irineu Joaquim dos Santos	25%	30%
674	Fatima da Silva Reis	25%	30%
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	25%	30%
367	Sylvia Regina A. Souza	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
485	Ozorio Peres da Silva	6ª Parte
496	Roberto de Souza Cunha	6ª Parte
527	Vulfranio Pereira da Silva	6ª Parte
448	Irineu Joaquim dos Santos	6ª Parte
674	Fatima da Silva Reis	6ª Parte
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	6ª Parte
367	Sylvia Regina A. Souza	6ª Parte

Art. 4º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
1257	Adelar Ap. Martins Fagundes	A	B
1306	Angela Consuelo Farias Taveira	A	B
1313	Angela Cristiane Oliveira Calente	A	B
1302	Aparecida Angelica Alves Pereira	A	B
1314	Ariadine Carla Andrade Severino	A	B
1315	Elis Regina da Maia	A	B
1304	Eva Rita de Paula Dias Quim	A	B

1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	A	B
1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	A	B
1307	Leandra Cristina da Silva Brito	A	B
1301	Patricia Karina Alves	A	B
1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellat	A	B
1303	Rossiley Gomes da Silva	A	B
1310	Vanessa de Freitas	A	B
98	Elizete Ap. Teixeira dos Santos	E	F
367	Sylvia Regina A. Souza	E	F

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F0A01C72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 362, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 745, 746,747, 748, 749, 750, 751, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.06.2017 a 30.06.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1567	Aparecido Xavier do Amarantes	Tratorista	13.05.2016 a 12.05.2017
•	1020	Fabiana Martins Silveira	Agente Administrativo	04.05.2016 a 03.05.2017
•	1577	Fernando Diogo Camuci Furquim	Assit. De Administração	19.05.2016 a 18.05.2017
•	1582	Julio Cesar Cavalett	Guarda	17.05.2016 a 16.05.2017
•	743	Matilde Ap. de Oliveira Garcia	Servente	03.04.2016 a 02.04.2017
•	1568	Ivanir Martins Barb. Gonçalves	Agente Administrativo	07.05.2016 a06.05.2017

Advocacia Geral do Município

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	289	Antonio José de Queiroz	Procurador Juridico	08.05.2016 a 07.05.2017

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	1287	Jaqueline Alves da Silva	Guarda	01.06.2016 a 31.05.2017
•	762	Josefa Ferreira dos Santos	Aux.Serviços Gerais	06.05.2016 a 05.05.2017
•	1282	Marcia Passero Borges Barros	Agente Administrativo	01.06.2016 a 31.05.2017
•	768	Maria José de Matos Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	09.05.2016 a 08.05.2017
•	1638	Reginaldo Bezerra Barbosa	Conselheiro Tutelar	11.01.2016 a 10.01.2017
•	1285	Tereza Raquel Silva Grangeiro	Assist. de Administração	01.06.2016 a 31.05.2017

Controladoria Geral do Município

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1588	Luiz Antônio Caron	Controlador Geral	02.06.2016 a 01.06.2017

Assessoria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1573	Jerusa José Bezerra dos Santos	Agente Administrativo	14.05.2016 a 13.05.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1273	Adriana Ruiz Morelli	Aux. Serv. Gerais	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1279	Ana Maria de Souza	Cozinheira	01.06.2016 a 31.05.2017
•	300	Dalva Caetano de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	27.05.2016 a 26.05.2017
•	1290	Demilson Bento de Paula	Guarda	01.06.2016 a 31.05.2017
• 7	1288	Eduardo Figueiredo Caputo	Guarda	01.06.2016 a 31.05.2017
•	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	Assist. de Administração	02.01.2016 a 01.01.2017
•	1023	Genesy Graciano de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	04.05.2016 a 05.05.2017
•	1280	Luciana Lopes de Silveira	Agente Administrativo	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1289	Ronivaldo Santos Costa	Guarda	01.06.2016 a 31.05.2017

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1572	Gabriel Soares da Silva	Agente Administrativo	14.05.2016 a 13.05.2017
•	1592	Marcelo Fiori Maia	Contador	02.06.2016 a 01.06.2017
•	1268	Paula Magalhães Moura	Contador	01.06.2016 a 31.05.2017
•	341	Silvio Cesar Tiago	Agente Tributario	01.06.2016 a 31.05.2017

Secretaria de Obras

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	443	Gilberto Aparecido Fernandes	Motorista	01.05.2016 a 30.06.2017
•	1262	Jamir Aparecido da Silveira	Motorista	01.06.2016 a 31.05.2017
•	475	Nilton Jesus Barbosa	Operador de Maquinas	01.05.2016 a 30.04.2017

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1293	Cristiano dos Santos Fernandes	Tratorista	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1286	Danilo Soares dos Santos	Enfermeiro-Esf	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1576	Elber Moreira de Oliveira	Ag. Combate a Endemias	14.05.2016 a 13.05.2017
•	751	Edna Campos Souza	Tec. De Enfermagem	01.05.2016 a 30.06.2017
•	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	Enfermeira-Esf	03.05.2016 a 02.05.2017
•	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	Motorista	19.05.2016 a 18.05.2017
•	1281	Geovaine da Silva Siouza	Agente Administrativo	01.06.2016 a 31.05.2017
•	344	Janete de Oliveira Almeida	Aux. de Enfermagem	02.05.2016 a 01.05.2017
•	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	Aux. Serv. Gerais	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1283	Marcia Martins Moraes	Assist. de Administração	01.06.2016 a 31.05.2017
•	629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Servente	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	Aux. Serv. Gerais	13.05.2016 a 12.05.2017
•	1022	Rute Balbino Rocha	Ag. Combate a Endemias	06.05.2016 a 05.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7B36CA42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 363, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 339 ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensa através da portaria nº 054/17, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:83DA7076

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 364, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO FRANCISCO DE MENEZES,** matrícula n.º 547 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensa através da portaria nº 234/17, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:17C247F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 365, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO,** matrícula n.º 1580 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 403/16, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3D886005

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 366, 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES,** matrícula n.º 1293, ocupante do cargo efetivo de

TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 326/16, para gozo a partir do dia 22 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EA90BE4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 367, 02 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Andreia Cristina Dantas dos Santos	02	25.05.2017	26.05.2017
	Angela Consuelo F. Taveira Vieira	01	24.05.2017	24.05.2017
	Ariadeine Carla Andrade Servino	10	17.05.2017	26.05.2017
	Augusto Cesar Machado V. de Souza	01	12.05.2017	12.05.2017
	Claudete Veloso	01	25.05.2017	25.05.2017
	Cleide Maria Ferreira Pereira	01	23.05.2017	23.05.2017
	Cleonice Rufino R. Silva	01	25.05.2017	25.05.2017
	Dalva Caetano de Souza	01	19.05.2017	19.05.2017
	Eliana Montanari Francisco	01	22.05.2017	22.05.2017
	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	05	18.04.2017	22.04.2017
	Emiliana de Paula Gaudencio	01	29.05.2017	29.05.2017
	Enionalda Melo Rocha	01	31.05.2017	31.05.2017
	Genecilda Mariana Tavares	10	26.05.2017	04.06.2017
	Gessica Velozo de Menezes	01	25.05.2017	25.05.2017
	Guilherme Henrique S. Souza	01	31.05.2017	31.05.2017
	Jamiro Antonio de Oliveira	11	29.05.2017	08.06.2017
	Lourine de Aniceto de Lima Gouveia	15	30.05.2017	13.06.2017
	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	04	24.05.2017	27.05.2017
	Luzia Francisca Borges	01	31.05.2017	31.05.2017
	Maria de Fatima Souto Menezes	15	03.05.2017	17.05.2017
	Maria José Rodrigues dos Santos	01	19.05.2017	19.05.2017
	Marinez Alves da Silva	01	24.05.2017	24.05.2017
	Mariusa Barbosa da Silva	01	26.05.2017	26.05.2017
	Marlucy Queiroz Silva	01	30.05.2017	30.05.2017
	Patricia Karina Alves	02	19.05.2017	20.05.2017
	Rakel da Silva Tiago	01	29.05.2017	29.05.2017
	Rosangela Aparecida da Silva	01	19.05.2017	19.05.2017
	Sandra Mara Vieira dos Santos	15	24.05.2017	07.06.2017
	Sandra Maria Ferreira Lima	04	23.05.2017	26.05.2017
	Silma Vicente Moreira	1/2	31.05.2017	31.05.2017
	Tertuliano Souto Salles	01	24.05.2017	24.05.2017
	Tiago Kebleris	01	30.05.2017	30.05.2017
	Veronica Terezinha de Jesus	03	30.05.2017	01.06.2017
	Uilian Feliz de Souza	01	25.05.2017	25.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B7C8A9C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 368, 05 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela AGEPREV Agência de Provedência Social de Mato Grosso do Sul, anexo, para a servidora senhora **GILMAR DE ALMEIDA MORIS**, matrícula nº 105, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, num total de 166 (cento e sessenta e seis) dias, ou seja, 00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 16 de fevereiro de 1981 a 31 de julho de 1991, prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4860C702

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 369, 05 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **SILVANA APARECIDA BARBOSA,** matrícula 319, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 05 e 06 de junho de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais ocorridas no dia 07 de outubro de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:02CBF972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 370, 05 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA SONIA RODRIGUES DE QUEIROZ,** matrícula n.º 598 ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 05 de junho de 2017 a 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:126434CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 371, 05 DE JUNHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matricula n° 764, ocupante do cargo de Diretora Presidente do IPAMAT, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 052/2017, referente ao Processo de Licitação n° 038/2017, Convite n° 03/2017, da Empresa **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de licença de software gerenciador de previdência social - IPAMAT, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **WELITON MARQUES DE SOUZA,** matricula n° 1318, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8EC44C61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 372, 05 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (tres) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 04.02.2006 a 03.02.2011, a funcionária **ONILCE DE FATIMA ANCELMO,**

matrícula 572, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5E9DC6F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 373, 06 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 362/2017, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1287	Jaqueline Alves da Silva	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	762	Josefa Ferreira dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1282	Marcia Passero Borges Barros	01.06.2017 a 20.06.2017	20
•	768	Maria José de Matos Rodrigues	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1273	Adriana Ruiz Morelli	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1279	Ana Maria de Souza	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1290	Demilson Bento de Paula	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1288	Eduardo Figueiredo Caputo	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1023	Genesy Graciano de Souza	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1280	Luciana Lopes de Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1289	Ronivaldo Santos Costa	01.06.2017 a 30.06.2017	30

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1588	Luiz Antônio Caron	01.06.2017 a 30.06.2017	30

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1573	Jerusa José Bezerra dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	289	Antônio José de Queiroz	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1020	Fabiana Martins da Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1568	Ivanir Martins Barbosa	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1567	Aparecido Xavier do Amarantes	21.06.2017 a 30.06.2017	10

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1293	Cristiano dos Santos Fernandes	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1283	Marcia Maria Martins	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1286	Danilo Soares dos Santos	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	344	Janete de Oliveira Almeida	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1022	Rute Balbino Rocha	11.06.2017 a 30.06.2017	20
•	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1569	Rita de Cassia Araujo Dias	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETRIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	443	Gilberto Aparecido Fernandes	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	475	Nilton Jesus Barbosa	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1262	Jamir Aparecido da Silveira	01.06.2017 a 30.06.2017	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1572	Gabriel Soares da Silva	01.06.2017 a 18.06.2017	18
•	1592	Marcelo Fiori Dias	01.06.2017 a 30.06.2017	30
•	1268	Paula Magalhães Moura	01.06.2017 a 30.06.2017	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:49598EDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 374, 06 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSELI ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº 1365, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de maio de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A7701D2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 020/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, nos dias 14 e 16 de junho do corrente ano, devido à intercalação do feriado Municipal e Nacional dos dias 13 e 15 de junho de 2017, terça-feira dia do Padroeiro e quinta-feira celebração de Corpus Christi e o final de semana.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de junho de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:88E81FD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e a empresa ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.113.962/0001-21.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 013/2016, Pregão Presencial 057/2016, para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, até **05 de dezembro de 2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
02 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:342343E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2017.

NO EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 08 de junho de 2017, edição nº 1865 às paginas 11 e 12, onde se lê, Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos sete do mês de junho de 2017, leia-se Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos cinco do mês de junho de 2017.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:580A9F1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 432/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Bruna Lima Cavalcante**, matricula 1416-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com retorno em 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/04/2017.

Bodoquena-MS, 05 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0AB7D6D9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 434/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Jucelino Isac Ferreira da Silva, inscrito no RG n. 001121531/SSP/MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2B8526EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 433/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Jucelino Isac Ferreira da Silva do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 05 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:39596CB8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 144/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 058/2017 que Concedeu ao Servidor **Jerry Petter de Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista, alterando o adicional de produtividade de que trata o art. 164 da lei complementar 018/2008 de 15 % (quinze) porcento passa a ser de 60% (sessenta) porcento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 05 de junho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:16FD4061

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 143/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido aos Servidores relacionados Abaixo, ocupante de Cargos de Provimento Efetivo, Adicional de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Nome	Cargo	Matricula	Percentual
Jose da Silva Saraiva	Motorista	838-1	60%
Marcio Lisboa Lopes	Motorista	1255-3	30%
Lauri Cucolotto	Motorista	172-1	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 05 de junho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5D0F046C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto nº 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços, Ressolagem e Duplagem, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e serviço de borracharia concerto e Montagem e Desmontagem de Pneus para atender as Secretarias de Administração, Obras, Saúde e Departamento de Agricultura.

Vencedor: ADROAL E. CARNEIRO – ME.
Valor Total: R$ 25.794,80 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Vencedor: CLAUDIO RODRIGUES DO VALE.
Valor Total: R$ 15.106,56 (quinze mil e cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Global: R$ 40.901,36 (quarenta mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Data: 07/06/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF5C8076

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Mão de Obra Funilaria e Pintura para atender os veículos da Secretaria Obras e Saúde do Município de BODOQUENA-MS. Conforme Anexo I do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentados sempre que forem necessários.

Empresa: MARIO RAMOS ORTEGA - ME.
Valor Total: 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Empresa: DANIEL VILHAGRA ME.
Valor Total: R$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Valor Global: R$ R$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Data: 07/06/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:303D2BD5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.93/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, em conformidade com as especificações constantes anexos I Proposta de Preço e na (Anexo I "A") Termo de Referência, parte integrante deste Edital, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais, Educação e Assistência Social e Trabalho do Município de Bodoquena/MS.

Empresa: *O C M SOFWARE PARA AREA PÙBLICA EIRELI-ME*
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data: 07/06/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E1FD7F8B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 01/ADM2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

Empresa: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Valor Total: R$ 282.030,47 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Data: 07/06/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A9FF20B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mão de obra mecânica para atender os veículos e Maquinários Departamento de Agricultura e Veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Empresa: L R G VILHAGRA –ME.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Empresa: GEANE SAMPAIO LEITE - ME
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data: 07/06/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97A737DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Departamento de Agricultura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vencedor: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Valor Total: R$ 23.501,00 (vinte e três mil, quinhentos e um reais).

Data: 08/06/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:43C316E8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
BORGATO E MOTTA LTDA – Contratada.
Objeto: Aquisição de uniformes para coletores de lixo,garis e vigias da Secretaria de Obras .
Vigência: 05 de junho de 2017 à 31 de julho de 2017.
Valor global estimado: R$ 5.950,70 (cinco mil novecentos e cinquenta reais setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046-Manutenção da Limpeza publica
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-706)

Bodoquena – MS, 05 de junho de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante BORGATO E MOTTA LTDA – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ABE3E2BB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECIPROCIDADE 002

TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 02/2017

Termo de Reciprocidade a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL e o MUNICÍPIO D BODOQUENA, objetivando a Reciprocidade Mútua para o fortalecimento no desenvolvimento de atividades e projetos voltados à proteção e preservação do meio ambiente e estímulo ao ecoturismo no município de Bodoquena, MS.

A **FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL**, pessoa jurídica de Direito Privado, criada sob a forma de Fundação privada, com sede administrativa na Rua Dois de Outubro, 165, Bairro Recreio, na cidade de Bonito–MS, doravante denominada **NEOTRÓPICA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.684.789/0001-10, neste ato regularmente representada pelo seu Superintendente Executivo, Nicholas Kaminski, brasileiro, casado, biólogo, portadora da Cédula de Identidade 8.941.209-9 SSP/PR e CPF 050.658.719-30, residente e domiciliado na cidade de Bonito, MS, e o **MUNICÍPIO DE BODOQUENA,** inscrito no CNPJ nº 15.465.016/0001-47, com sede na Rua 13 de maio, n° 305, centro, Bodoquena/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Kazuto Horii, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 8868677-2/SP e inscrito no CPF n.º 027.465.598-54, residente e domiciliado na cidade de Bodoquena-MS, nos usos das atribuições, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Reciprocidade tem por objetivos a consolidação e o fortalecimento da relação entre a NEOTRÓPICA e o MUNICÍPIO DE BODOQUENA para o fortalecimento no desenvolvimento de atividades e projetos voltados à proteção e preservação do meio ambiente e estímulo ao ecoturismo no município de Bodoquena, MS.

Parágrafo único - As atividades previstas no presente Termo de Reciprocidade buscam integrar as ações e projetos realizados pela NEOTRÓPICA e previstos nos seus objetivos estatutários, entre outros, executados em conjunto entre as equipes das duas instituições, em conformidade com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste termo de reciprocidade comprometem-se o MUNICÍPIO DE BODOQUENA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão administrativo correlato, e a NEOTROPICA, de forma coordenada a:

I - Articular esforços para implantar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a plena execução deste Termo de Reciprocidade;

II - Atuar em parceria na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação do presente instrumento;

III - Designar e disponibilizar um técnico de cada instituição, com experiência para acompanhar e executar as atividades provenientes deste Termo;

IV - Promover e divulgar as ações objeto deste Termo, citando obrigatoriamente a participação dos entes cooperados.

A - Cabe especificamente ao MUNICÍPIO DE BODOQUENA:

I - Fornecer informações e dados necessários para realização dos projetos conjuntos;

II- Apoiar as atividades previstas em conjuntos, com especial ênfase no apoio logístico e operacional, conforme disponibilidade de pessoal e materiais para as atividades acordadas nos planos de trabalhos;

III - Apoiar e disponibilizar documentos e/ou instrumentos necessários para as ações de divulgação, conforme projetos e planos de trabalho elaborados conjuntamente;

IV - Incentivar e apoiar as atividades realizadas pela NEOTRÓPICA, realizando a comunicação e divulgação da imagem de projeto em reuniões, palestras e demais eventos;

V - Apoiar e incentivar a elaboração de projetos que visem à captação de recursos financeiros junto às agências de fomento para a realização das diversas atividades previstas nos planos de trabalho.

VI - Conservar e zelar por estruturas e equipamentos da NEOTRÓPICA que venham a ser emprestados ou utilizados em atividades correlatas as ações do presente termo.

B- Cabe especificamente à NEOTRÓPICA:

I - Elaborar e submeter propostas para diferentes fontes financiadoras, públicas ou privadas, para projetos elaborados em conjunto com MUNICÍPIO DE BODOQUENA, que visam buscar apoio financeiro para realização atividades e projetos voltados à proteção e preservação do meio ambiente e estímulo ao ecoturismo no município de Bodoquena, MS.;

II – Implementar as ações de divulgação dos projetos, por meio da produção de materiais diversos, acordadas previamente entre as equipes do município e NEOTRÓPICA;

III - Encaminhar formalmente ao município os resultados obtidos ao término dos Projetos implantados durante a vigência do termo;

IV - Conservar e zelar por estruturas e equipamentos do município que venham a ser emprestados ou utilizados em atividades correlatas as ações do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Este Termo de Reciprocidade não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, cabendo a cada instituição executar as atribuições aqui definidas conforme suas disponibilidades logísticas e financeiras.

Parágrafo único - A NEOTRÓPICA e o MUNICÍPIO DE BODOQUENA são responsáveis por todas as despesas que incorrerem da execução das atividades previstas (cada uma responsável pelos seus custos), inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização de pessoal necessário à realização de qualquer das tarefas referentes à execução do presente Termo de Reciprocidade não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação para a outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Reciprocidade serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe quando da realização das atividades propostas, sendo que sempre que possível os entes se auxiliarão mutuamente visando à economicidade de recursos e pessoal, podendo ceder/emprestar bens, materiais e equipamentos, conforme planejamento prévio, de acordo com as normas de cada instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Reciprocidade será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa (sendo vedada a modificação do objeto) e com a anuência das partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Reciprocidade poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a NEOTRÓPICA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução deste termo de reciprocidade, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução dos Planos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento execução desse Termo de Reciprocidade será comunicada ao MUNICÍPIO DE BODOQUENA e ao interveniente, se houver, para que, no prazo determinado pela NEOTRÓPICA,

proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.
Parágrafo Segundo – Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento execução desse Termo de Reciprocidade pelo MUNICÍPIO DE BODOQUENA será comunicado à NEOTRÓPICA para que proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.
Parágrafo Terceiro - Deverá ser designado formalmente um responsável técnico de cada partícipe pelo acompanhamento deste Termo.
Parágrafo Quarto – Fica facultado a NEOTRÓPICA assumir a execução do termo de reciprocidade, no caso de impedimento ou de fato relevante que venha provocar a descontinuidade do objeto pactuado.
CLÁUSULA NONA - DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de reciprocidade, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Bonito.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Bodoquena/MS, 05 de junho de 2017.

Fundação Neotrópica do Brasil
NICHOLAS KAMINSKI

Município de Bodoquena
KAZUTO HORII
Prefeito Municipal de Bodoquena

_____
Testemunha 1
Nome:
CPF:
RG:

_____
Testemunha 2
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2847BD86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços Especializados em Segurança Desarmada para Eventos, para atender a Secretaria Municipal de Tursimo e Meio Ambiente e Desenvolvimento economico.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de junho de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 08 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AD9197CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Junho de 2017
HORAS: 14h00 (quatorze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 08 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D542E0C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2017

Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 01/ADM2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração . Conforme o Anexo I do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos elétricos.

Empresa: S. FERREIRA - ME
Valor Total: R$ 26.000,00 R$ (vinte e seis mil reais)

Empresa: RODINEI ALBRES DA SILVA – ME.
Valor Total: R$ 3.250,00 R$ (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 08/06/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF0DF8C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de colchão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP.
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Data: 08/06/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D67DBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de junho de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 08 de junho de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E96A8FD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para a Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores), a elevação de Nível de Professor N-V para Professor N-VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.06.2017**.

Bonito/MS, 07 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:56CEAEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e complementar mandato até 23/04/2019, data do término do mandato, conforme indicação abaixo:

I - Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades de Atendimento da Criança e do Adolescente – Fundação Vida Bonito - Suplente: Michelly Sanches Ferreira, em substituição à Suplente Lourdes Aparecida de Lima Schwind.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:91D05118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 11

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
	BALANÇO ANUAL DE 2014
Comparativo da Despesa Autorizado com a Realizada	
ANEXO XI	

Natureza da Despesa	Cred. Orçam. Suplementare	Cred. Espec. ExtraOrd.	TOTAL	Realizado	Diferença
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL					
08.244.302.2013.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas	641.419,68	0,00	641.419,68	641.419,68	0,00
08.244.302.2013.319013-Obrigações Patronais	86.150,85	0,00	86.150,85	86.150,85	0,00
08.244.302.2013.319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.335043-SUBVENCOES SOCIAIS	771.196,16	0,00	771.196,16	771.196,16	0,00
08.244.302.2013.339014-Diárias - Civil	24.252,93	0,00	24.252,93	24.252,09	0,84
08.244.302.2013.339030-MATERIAL DE CONSUMO	80.986,89	0,00	80.986,89	76.887,45	4.099,44
08.244.302.2013.339032-Material de Distribuição Gratuita	62.440,00	0,00	62.440,00	48.462,00	13.978,00
08.244.302.2013.339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -	227.314,00	0,00	227.314,00	226.714,00	600,00
08.244.302.2013.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.441,10	0,00	86.441,10	77.486,43	8.954,67
08.244.302.2013.449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.303.2014.339030-MATERIAL DE CONSUMO	32.641,86	0,00	32.641,86	29.351,74	3.290,12
08.244.303.2014.339032-Material de Distribuição Gratuita	29.197,00	0,00	29.197,00	29.018,00	179,00
08.244.303.2014.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.488,33	0,00	38.488,33	36.648,32	1.840,01
08.244.303.2014.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.304.2015.339030-MATERIAL DE CONSUMO	68.384,41	0,00	68.384,41	65.602,76	2.781,65
08.244.304.2015.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.033,97	0,00	26.033,97	23.769,90	2.264,07
08.244.304.2015.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.457,00	0,00	7.457,00	7.457,00	0,00
08.244.302.2013.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.319013-Obrigações Patronais	0,00	2.196,09	2.196,09	2.196,09	0,00
08.244.302.2013.319113-Obrigações Patronais - INSS	0,00	19.353,77	19.353,77	19.353,77	0,00
08.244.302.2013.335043-SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.339014-Diárias - Civil	0,00	920,24	920,24	920,24	0,00
08.244.302.2013.339030-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.302.2013.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.303.2014.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	0,00
08.244.507.2038.339030-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.507.2038.339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.507.2038.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	140,00	140,00	140,00	0,00
08.244.507.2038.449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	435,00	435,00	435,00	0,00
TOTAL	2.182.404,18	55.945,10	2.238.349,28	2.200.361,48	37.987,80

Natureza da Despesa	Cred. Orçam. Suplementare	Cred. Espec. ExtraOrd.	TOTAL	Realizado	Diferença
Resumo das Unidades Orçamentárias					
..-Vencimentos e Vantagens Fixas	2.182.404,18	55.945,10	2.238.349,28	2.200.361,48	37.987,80
TOTAL	2.182.404,18	55.945,10	2.238.349,28	2.200.361,48	37.987,80

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:98F6D54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 15

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	30.503,88	
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	30.503,88	
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	43.355,08	13.646,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	43.355,08	13.646,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	2.419.285,16	2.341.024,60
Transferências Intragovernamentais	2.060.733,37	1.897.004,41
Transferências Intergovernamentais	358.551,79	444.020,19
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		750,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		750,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.493.144,12	2.355.420,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	749.120,39	750.511,56
Remuneração a Pessoal	77.071,17	
Encargos Patronais	21.959,55	11.037,26
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	650.089,67	739.474,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	767.696,16	458.449,90
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	767.696,16	458.449,90
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	464.972,22	794.423,76
Uso de Material de Consumo	77.480,00	402.203,36
Serviços	387.492,22	392.220,40
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	121.695,04	34.175,88
Transferências Intragovernamentais	121.695,04	34.175,88
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		

Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos	416.881,07	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias	416.881,07	
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.520.364,88	2.037.561,10
Resultado Patrimonial do Período	-27.220,76	317.859,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	40.792,00	
Desincorporação de passivo		
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:784D6FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 16

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
DÍVIDA FUNDA DA - A NEXO XVI				
PERÍODO: [Janeiro à Dezembro de 2014]				
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5BF853DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FUMTUR 2014 - ANEXO 10

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO X					
FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO		ATE O MES : Dezembro de 2014			
CONTA		VALOR DAS RECEITAS		RESULTADO DAS RECEITAS	
Rubrica	Natureza da Receita	Prevista	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	1.403.840,00	2.547.435,37	1.143.595,37	0,00
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.403.840,00	2.179.638,39	775.798,39	0,00
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	1.403.840,00	2.179.638,39	775.798,39	0,00
1.1.2.1.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.403.840,00	2.179.638,39	775.798,39	0,00
1.1.2.1.31.00.000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.403.840,00	2.179.638,39	775.798,39	0,00
1.1.2.1.31.11.000	Taxas Do Balneário Municipal	0,00	7.492,32	7.492,32	0,00
1.1.2.1.31.12.000	Taxa de Visitação de Grutas	1.403.840,00	2.172.146,07	768.306,07	0,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.635,29	18.635,29	0,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	0,00	18.635,29	18.635,29	0,00
1.3.2.5.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	18.635,29	18.635,29	0,00
1.3.2.5.07.00.000	Receita de Rem. Dep. Bancários - M. Ambiente	0,00	108,82	108,82	0,00
1.3.2.5.09.00.000	Receita de Rem. Dep. Bancários- Turismo	0,00	18.526,47	18.526,47	0,00
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.6.0.00.00.000	TRANSFRÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.6.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.6.2.99.00.000	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.6.2.99.10.000	Outras Transf. de Convênio Do Estado - Prefeitura	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	49.161,69	49.161,69	0,00
1.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	3.392,06	3.392,06	0,00
1.9.1.1.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	3.392,06	3.392,06	0,00
1.9.1.1.99.00.000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	3.392,06	3.392,06	0,00
1.9.1.1.99.01.000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	3.392,06	3.392,06	0,00
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	45.671,62	45.671,62	0,00
1.9.2.2.00.00.000	RESTITUIÇÕES	0,00	45.671,62	45.671,62	0,00
1.9.2.2.99.00.000	Outras Restituições	0,00	45.671,62	45.671,62	0,00
1.9.3.0.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	98,01	98,01	0,00
1.9.3.1.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	98,01	98,01	0,00
1.9.3.1.13.00.000	Receita da Dívida Ativa - Iss	0,00	98,01	98,01	0,00
TOTAL GERAL		1.403.840,00	2.547.435,37	1.143.595,37	0,00

JULIANE FERREIRA SALVADORI
Secretaria de Turismo

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0BFC2F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FUMTUR 2014 - ANEXO 14

FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]				Portaria STN nº437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	406.800,30	220.278,76	PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	89.597,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	406.800,30	220.278,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	81.597,48
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.000,00	8.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	555.504,13	366.205,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		

Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	8.000,00	89.597,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	555.504,13	366.205,13	Resultados Acumulados	954.304,43	496.886,41
Bens Móveis	403.264,19	276.965,19	Resultado do Exercício	-537.691,43	83.839,92
Bens Imóveis	152.239,94	89.239,94	Resultados de Exercícios Anteriores	1.513.064,48	333.231,87
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		108.814,62
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	954.304,43	496.886,41
TOTAL	962.304,43	586.483,89	TOTAL	962.304,43	586.483,89
ATIVO FINANCEIRO	406.800,30	220.278,76	PASSIVO FINANCEIRO	126.572,40	107.653,70
ATIVO PERMANENTE	555.504,13	366.205,13	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				835.732,03	478.830,19

Compensações

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	424.374,25	29.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	424.374,25	29.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	337.150,39
Vinculada (II)	-56.922,49
0 - FONTE	-76.088,04
100000 - 100000-Recursos Ordinários	337.150,39
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	-26.280,00
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	45.445,55
TOTAL (I + II)	280.227,90
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JULIANE FERREIRA SALVADORI
Secretaria de Turismo

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1FA2C497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4518 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.304,55, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.600,00
06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.817,29
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.608.6021.024-449093-Indenizações E Restituições 32.887,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.600,00
06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.817,29
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.01.23.695.6051.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.01.23.695.6051.029-449051-Obras E Instalações 12.887,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:2217C2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4523 DE 08 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 21.387,20, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.387,20

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JUNHO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B62A2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4524 DE 8 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1011.001-449051-Obras E Instalações 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE JUNHO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D80AEB1B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR PROCESSO 2143/2017

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitaçãopor Valor nº 35/2017, fundamentada no art.art. 24 inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de pneus não licitados em certame anterior, visando atender Secretaria M de Educação.
Processo:2143/2017.
Favorecido: TAKAHASHI PNEUS LTDA
Valor: R$ 1.650,00(ummil e seiscentose cinquenta reais)

Brasilândia/MS, 08/06/2017

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretario M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:26C9D86A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2018/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 60/2017.
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado, microcomputador e notebook, para atender as Secretarias de Serviços Urbanos e de Administração do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 23/06/2017,no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 08/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0FE54A52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 27, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO BACHES, do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:177FFCB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Extrato de Contrato

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1856, PÁGINA 14, DATA DE 26 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

ONDE LÊ- SE: DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO
LEIA- SE: DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO

Camapuã - MS, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D908F504

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2015
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	56.066,90	32.193,66
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	56.066,90	32.193,66
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.808,64	2.428,55
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	2.808,64	2.428,55
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	53.258,26	29.765,11

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EDDA5468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Depto de Contabilidade
Ata de Registro de Preço 004/2017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 600/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP		CNPJ: 13.363.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
VALOR: R$ 2.280,00	DOTAÇÃO: 08.002-26.782.0005.2101-3.3.90.30.00.00	
DATA: 02/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 601/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP		CNPJ: 13.363.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 2.708,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2032-3.3.90.30.00.00	
DATA: 02/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 602/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP		CNPJ: 13.363.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
VALOR: R$ 2.084,00	DOTAÇÃO: 08.004-17.512.0005.2073-3.3.90.30.00.00	
DATA: 02/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 119/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP		CNPJ: 13.363.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 940,00	DOTAÇÃO: 06.002-08.244.0008.2058-3.3.90.30.00.00	
DATA: 02/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	DÉDORA CARMO DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ata de Registro de preço 010/2017		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 121/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO		CNPJ: 12.132.818/0001-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 296,70	DOTAÇÃO: 06.002-08.244.0008.2060-3.3.90.30.00.00	
DATA: 02/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	DÉDORA CARMO DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7555B8A6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 070/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° Conceder férias regulamentar ao funcionário **Dival de Souza**, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 415/05, a partir de 01 de Junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 31 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5C4FA351

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 55 DE 22 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, o servidor **CARLOS JÚNIOR GODOY**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Técnico de Administração, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0D1DA46A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 56 DE 22 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, o servidor **MOISÉS DE SOUZA**, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5E231A36

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 58 DE 22 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, o servidor **ANDRÉ ARGUELHO**, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A7291C1C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Diego Rodrigues Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Atendente de Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada VIII de 10%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada V de 40%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Eduardo Nascimento de Freitas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Monitor de Informática na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Janete Leite Cardozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada VII de 20%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Kelli Renata Arevalos Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Atendente de Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Maria Marlene Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:DBDE55FE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 51 DE 19 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Martinha Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada VIII de 10%, a partir de 01 de maio de 2017.

Marli Larrea Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada III de 60%, a partir de 01 de maio de 2017.

Maria Aparecida de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada II 00%, a partir de 01 de maio de 2017.

SECRETARIA MUICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Manoela Ifran: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 01 de maio de2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FA0050B0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 21 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada no percentual de 100 por cento à servidora **LUCIENE LOPES LESCANO**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Técnico de Administração, a partir de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de março de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3B8122AB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 34 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **JONATHAN LEITE VIEIRA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de abril de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FAD899C1

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 34 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **JONATHAN LEITE VIEIRA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de abril de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A78C4CB4

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 50 DE 19 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no mês de maio nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Luiz Roberto da Cunha Vianna: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Administração, Gratificação de 80%, a partir de 01 de maio de 2017.

Tairiny Silva Gomes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Administração, Gratificação de 100%, a partir de 01 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 75%, a partir de 01 de maio de 2017.

Honorato Ovelar Solaliendres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Transito, Gratificação de 60%, a partir de 01 de maio de 2017.

William Espinosa Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 60 %, a partir de 01 de maio de 2017.

Neuton Vanderley Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Estradas, Gratificação de 50%, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8E345E32

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 20 por cento ao servidor **BRUNO GIORGE FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3 a partir de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:786F0447

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 52 DE 22 DE MAIO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% à funcionária **MARLENE GAUNA**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de maio de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CF63B295

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 045/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° Conceder férias regulamentar ao funcionário **EVA AGUILERA,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 415/05, a partir de 08 de maio de 2017 a 07 de junho de 2017.
ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 09 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9C9934ED

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando requisição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região de Campo Grande MS, acerca da cedência de Servidora Publica Municipal, Rozeny Quintana Villela.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a renovação da cedência da Servidora Pública Municipal **Rozeny Quintana Villela**, matrícula nº 88, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem ônus para este Município, pelo período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, nos termos do artigo 89, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal n. 415/2005 que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol/MS, de suas Autarquias e Órgãos Públicos.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:758E8E4A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 007/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** ao Servidor Municipal **José Servian,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento da sua irmã **Miguela Servian Ávalos**, com início em 09.04.2017 e término em 16.04.2017, conforme atestado de óbito.
ARTIGO 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:77E42608

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 03/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Fevereiro aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Alain Carlos Inzabralde Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 03.02.2015 a 02.02.2016.

Doroci Souza Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2016.

Flávia Regina Escobar Braga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, referente o período aquisitivo de 07.01.2016 a 06.01.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antônio Ramão Chamorro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente o período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Arykennder Helgner Xavier Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, referente o período aquisitivo de 08.01.2015 a 07.01.2016.

Cledir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente administrativo, referente o período aquisitivo de 14.02.2015 a 13.02.2016.

Eraldo Martins dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Técnico de Enfermagem, referente o período aquisitivo de 05.03.2015 a 04.03.2016.

Erasmo Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 08.022015 a 07.02.2016.

Ezio Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente o período aquisitivo de 01.10.2014. a 30.09.2015.

José Servian: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente o período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Laura Leanes Monteiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente o período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Maira Katarina Ocampos: Servidor(a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016.

Rito Brás Ossuna: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente o período aquisitivo de 14.11.2014 a 13.11.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Cristiane Balbuena Colman: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 16.11.2014 a 15.11.2015.

GABINETE:

João Renato Ocampos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, referente o período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Prudêncio Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Alisson Souza dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 09.02.2015. a 08.02.2016.

Cleber de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista, referente o período aquisitivo de 13.02.2015 a 12.02.2016.

Dival de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente o período aquisitivo de 05.03.2015 a 04.03.2016.

Dorotheo Peralta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente o período aquisitivo de 01.08.2015 a 31.07.2016.

Geraldo Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 05.03.2015 a 04.03.2016.

Ibraim Araújo Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente o período aquisitivo de 18.03.2015 a 17.03.2016.

João Carlos Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2015 a 28.02.2016.

Moisés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente o período aquisitivo de 01.03.2015 a 28.02.2016.

Neris Duarte da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente o período aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2016.

Ruberval Leite Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente o período aquisitivo de 01.07.2015 a 30.06.2016.

Valenir de Jesus Espinosa Veiga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, referente o período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016.

William Espinosa Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente o período aquisitivo de 26.01.2015 a 25.01.2016.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alessandra Ocampos Salazar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 05.02.2016 a 04.02.2017.

Aylton Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 04.02.2015 a 03.02.2016.

Delfina Marin Cáceres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2015 a 13.02.2016.

Edir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 03.02.2015. a 02.02.2016.

Edson Ferreira Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente o período aquisitivo de 06.02.2015 a 05.02.2016.

Francisca de Paula Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissãi de Assessor II, referente o período aquisitivo de 09.01.2015 a 08.01.2016.

Janes Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.07.2015 a 30.06.2016.

Kelly Renata Arevalos Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.12.2015 a 30.11.2016.

Lilian de Oliveira Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 18.01.2015 a 17.01.2016.

Margarida Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2016. a 13.02.2017.

Marlene Gauna: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2015 a 13.02.2016.

Ogair Garcia Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, referente o período aquisitivo de 12.01.2015 a 11.01.2016.

Raquel Eunice Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 03.02.2015 a 02.02.2016.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3F0283C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017

De 01 de junho de 2017.

Delega competência a servidora Adriane Paetzold, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e

***Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

DECRETA

Art. 1º. Fica delegado a servidora **Adriane Paetzold,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Gestão, Símbolo DGA-0,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito, a partir de **1º (primeiro) de março de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 003 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4D01F10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art.7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Angela de Sousa **SUPLENTE:** Terezinha Sarmento Nunes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Maria Eva Gauto Flor Eringer **SUPLENTE:** Regiani Peres França

c) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Roberto Vieira de Oliveira **SUPLENTE:** Dorany Pereira da Rosa

d) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

TITULAR: Luciana Aparecida Marques Carvalho **SUPLENTE:** Mario Flores

e) Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Publicas:

TITULAR: Danielle dos Santos Lira **SUPLENTE:** Anderson Martins

f) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Cristiane Aparecida Bedin **SUPLENTE:** Jessica Almeida Jardim

g) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Mônica Larissa Acosta Gimenez **SUPLENTE:** Mayra Beatriz Bonfinger

h) Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Maria Fatima Nunes **SUPLENTE:** Elenice Agueiro

i) Representantes do Conselho Municipal e Educação:

TITULAR: Gislaine Godoy **SUPLENTE:** Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:8DCC13FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 152/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS, artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992.

CONSIDERANDO o Ofício n°.0076/2017/01PJ/AMB de 28 de março de 2017, que trata sobre o Procedimento administrativo n°1/2016-1ªPJAmb;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°.235/2016/1ªPJ/AMB de 29 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo realizado através do n° 234/2016, continha membros nomeados em desacordo com a Lei Municipal 114/90 e Lei Municipal 731/2005;

CONSIDERANDO, o que trata a Lei Municipal 114/90, em seu artigo139;

E, por fim, **CONSIDERANDO**, que a possível prática da denuncia tratada nos ofícios acima identificados, ensejaria a responsabilização administrativa do servidor que, em tese, tenha praticado o ato, com fulcro no descumprimento dos deveres funcionais previstos no **art. 110, I**, III, X, da **Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia– MS**, quais sejam, "**exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo**", "**observância das normas legais e regulamentares**", "ser assíduo e pontual ao serviço";

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do **art. 138** da **Lei Complementar nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS**, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** destinada à apuração dos fatos ora descritos, bem como eventual responsabilidade administrativa em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n°133/2017, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BC7F3961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Concede Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, de caráter individual, às entidades sem fins lucrativos, declaradas de Utilidade Pública na forma da Lei e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, em caráter individual, às entidades sem fins lucrativos, declaradas de Utilidade Pública na forma da Lei.
Parágrafo Único. As entidades beneficiadas por essa lei, obrigatoriamente, deverão apresentar cópia do estatuto social e, como condição para o benefício, a diretoria não poderá ser remunerada.

Art. 2º - A isenção tratada no artigo anterior, será concedida por meio de requerimento escrito, apresentado anualmente, instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, devendo ser apresentado até o último dia do mês de novembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no exercício seguinte, nos termos do art. 76 do vigente Código Tributário Municipal.
Parágrafo único: A documentação apresentada com o primeiro pedido de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento de renovação referir-se àquela documentação inicialmente apresentada, exceto a ata que apresente os membros da diretoria vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:35F96B1D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 084/2017, na modalidade Carta Convite nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no mínimo 17mb link, ip dedicado, pelo período de 24 horas para atender a sede da Prefeitura, Secretariais Municipais, Escolas, Vilas e Distritos pertencentes ao município.
Adjudico em favor da Empresa: **FÁTIMA VÍDEOELETRÔNICA LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

Deodápolis – MS, 08 de junho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:68DB784C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

RETIFICO o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1833 de 24 de abril de 2017, página 25.
Onde se lê: Processo Licitatório nº 038/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017
Leia – se: Processo Licitatório nº 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:27D2D347

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:917262C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 873/2017

PROCESSO Nº 307/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: GABINETE DO PREFEITO E FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS. CONFORME ATA Nº 06/2017.
VALOR: R$ 9.323,05 (NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
5.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2017
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B76F2BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1446/2016
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Por um período de 12 meses, os valores dos medicamentos não deve ultrapassar o valor referenciado pela tabela CMED recomendado pela ANVISA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/06/2017.
HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 07 de junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:27D25229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 090, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Portaria P/n. 022, de 6 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria P/n. 022, de 6 de fevereiro de 2017, a qual determinou à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, ocupado pelo servidor **Antônio Ferreira Jardim Loureiro**, matrícula nº. 01.144, do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado para a Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva.
Art. 2º O servidor deverá se apresentar no Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado no dia 7 de junho de 2017.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 7 de junho de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:57773434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 087, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência da abertura de sala de aula para atender aos alunos do 4° ano do Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 34 da Lei n°.003, de 20 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do Art. 34 da Lei n°.003, de 20 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017.

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Jucineire Almeida de Menezes Mat. 03.035	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	20 h/a/s	R$ 1.510,02	01/05/17 a 19/12/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 6 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0B33DE42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 091, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Altera carga horária de professores convocados para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência da abertura de sala de aula para atender aos alunos do 4° ano do Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 34 da Lei Complementar n°.003, de 06 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a carga horária dos professores convocados em caráter temporário, e professor efetivo com aulas excedentes, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do Art. 34 da Lei Complementar n°.003, de 06 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017.

I - Professores convocados:

Matrícula	Professor	Lotação	Carga Horária Inicial	Carga Horária Vigente	Remuneração Atualizada
03.032	Adriane Nogueira da Silva	Ensino Fundamental	27 h/a/s	29 h/a/s	R$ 2.747,46
03.019	Ildevi Furtado de Souza	Ensino Infantil	17 h/a/s	19 h/a/s	R$ 1.800,09
03.031	Weslaine Oliveira Rodovalho	Ensino Infantil	20 h/a/s	23 h/a/s	R$ 2.179,15

II - Professor efetivo (aulas excedentes):

Matrícula	Professor	Lotação	Carga Horária Inicial	Carga Horária Vigente	Remuneração Atualizada
01.133	Flávia Maria Bravo	Ensino Fundamental	8 h/a/s	10 h/a/s	R$ 947,46

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 8 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:850EE247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2017
Processo nº 0108/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL e REGULADOR destinado as Ambulâncias, Estratégia Saúde das Famílias (ESFs) e o Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010;
Valor: R$ 34.999,87 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 01/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Joaquim Cabral Filho pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2A09AF65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, filmagens, locação de equipamentos, gravação de áudio, produção e edição de vídeos e fotografias de eventos e atividades, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais do município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços e Termo de Referência do presente Edital
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de junho de 2017 às 09:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:94D3EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.043/2017

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover o esporte do laço comprido neste Município, integrante da cultura e tradição iguatemiense, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear premiação aos participantes do 6º Encontro Interestadual de Laço a ser realizado neste Município nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2017, através da **Associação Clube do Laço Estrela de Iguatemi**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ligada à cultura e à arte, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.863/0001-91, com sede na Rua Francisco Guarda, nº 544, nesta cidade de Iguatemi/MS, no valor de até **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada ainda a execução de serviços de limpeza e terraplanagem junto ao Parque de Exposições, nos limites necessários à realização do referido evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7A222595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº: 044/2017

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicar treinamento para os profissionais e colaboradores da Secretaria de Educação do município de Japorã/MS, com o fim de melhorar o rendimento e a humanização nos serviços oferecidos aos usuários da Rede Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 27/06/2017 - Horário: 08h30
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/06/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7E2685E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 007/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.600.127/0001-03. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 007/2017**,** firmado entre as partes em 23/02/2017, nos termos previstos na Clausula Décima do referido contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017, por mais 30 (trinta) dias, até 23/06/2017. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, e encontra amparo legal, no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 24/05/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D544D53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 219/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 219/2017, emitida em 08/06/2017. FAVORECIDO: **IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **12.264.207/0001-52.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1047/2017. Dispensa de Licitação de nº 044/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.
. Valor: 4.324,00 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2B316DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 123/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 123/2017, emitida em 08/06/2017. FAVORECIDO: **BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **26.396672/0001-51.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1028/2017. Dispensa de Licitação de nº 041/2017. Objeto: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**.**
. Valor: 7.200,37 (sete mil e duzentos reais e trinta e sete centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1792DB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: S.PUBLICO C.GRANDE-MS
Prefixo-dv da Agência: 2576-3
CNPJ: 00.000.000/4816-02
Endereço: AV.WALDIR DOS SANTOS PEREIRA,S/N, ANTIGO PALACIO
POPULAR DA CULTURA, PQ.DOS PODERES
Cidade: CAMPO GRANDE-MS
CEP: 79.031-330

01.02. CONVENENTE:
Razão social: MUNICIPIO DE JARAGUARI
CPF/CNPJ: 03.501.533/0001-45
MCI: 000475700
Endereço: RUA GONCALVES LUIZ MARTINS 420, CENTRO
Cidade: JARAGUARI-MS
CEP: 79.440-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Oficio de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:

Número do Convênio: 893637

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente
Conta para débito de tarifa:
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa :
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente

Tarifa inicial por evento*:	
TARIFA	VALOR
Crédito em Conta	R$ 2,72
Crédito em Poupança	R$ 4,56
Liberação de Arquivos de Pagamento	R$ 85,20
Crédito em Outr.Banco TED/DOC	R$ 6,56

Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário
Float: 1 dia
Percentual de retencao: 100% (cem por cento)

Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

==========
PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE BOLETOS E GUIAS:

Número do Convênio: 893637

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente
Conta para débito de tarifa:
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa :
- Qualquer conta ativa vinculada ao CNPJ do convenente

Tarifa inicial por evento*:	
TARIFA	VALOR
Liquidação de guias com código de barras	R$ 3,00
Liquidação de guias sem código de barras	R$ 3,00
Liquidação de títulos de outros bancos	R$ 0,00
Liquidação de títulos do Banco do Brasil	R$ 0,00

Periodicidade para débito de tarifa: (X) Na data do evento
Float: 1 dia para Guias e 0 para títulos

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.

* Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Vai este assinado em duas vias, com as testemunhas abaixo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de marco de 2017

Banco do Brasil S.A.
LUCIMAR LACERDA DE MELO,
Bancario e Economiario,
Casado(a) - Comunhao Parcial,
Residente em Campo Grande-MS,
Portador da CNH nº 01423696507 DETRAN MS
Inscrito no CPF/MF sob o Número 383.728.946-04

Municipio de Jaraguari
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Casado(a) - Comunhao Parcial,
Residente em Jaraguari-MS,
Portador do RG nº 1074585 SSP MS
Inscrito no CPF/MF sob o Número 286.320.601-04

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento – CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 5679. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesso o portal www.bb.com.br."

TESTEMUNHAS:

_____
(nome)
CPF/MF

_____
(nome)
CPF/MF

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7AC25CB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
JUSTIFICATIVA

Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO – Fundação Pública deste município, possui em seu quadro de segurados 829 (oitocentos e vinte nove) servidores efetivos, com sua maioria recebendo remuneração na faixa salarial de um a um salário mínimo e meio.
Na rotina administrativa desta instituição há a necessidade de serviços de perícia médica, que fundamentam as decisões administrativas, dando segurança jurídica aos procedimentos. Segundo o inciso V do art. 163 da LC nº 67-A/2012, o gerenciamento da Perícia Médica do Município é do PREVLADÁRIO, onde temos:

Art. 163 – A Fundação terá por finalidade assegurar aos beneficiários do PREVLADÁRIO as prestações de natureza previdenciária que interrompam, reduzam ou façam cessar seus meios de subsistência, mediante:
I – a cobrança e a arrecadação das contribuições previdenciárias;
II – a análise, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
III – a gestão de recursos previdenciários.
IV – a manutenção permanente de cadastro individualizado dos servidores públicos municipais ativos inativos e pensionistas.
V – o gerenciamento da Perícia Médica do Município.
§ único – o exercício da competência prevista no inciso III se dará nos termos da concessão, fixação ou alteração dos benefícios praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo, relativamente aos seus servidores.(grifo nosso)

O público alvo da Perícia Médica são os segurados do PREVLADÁRIO, sendo a Perícia Médica o instrumento hábil a homologação dos benefícios do PREVLADÁRIO, tendo como mais importantes a aposentadoria por invalidez, o auxílio-doença e a invalidez de dependente.
Considerando que a Prefeitura Municipal pode suprir as necessidades de pessoal do PREVLADÁRIO, com remoção de seus servidores, formando o quadro de Recursos Humanos do Instituto. .
Para suprir a sua necessidade de preencher seu quadro de servidores a Prefeitura Municipal realizou um concurso em dezembro de 2015, quando previu duas vagas para o cargo de Médico Perito, com atribuições básicas de:
"Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde para prestação de **serviço de inspeção médica a servidores efetivos da administração direta e indireta** dos Poderes Municipais, assim como para **constituição eventual de junta médica**, de acordo com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para fins de **concessão de licença para tratamento de saúde, com afastamento superior acima de 15 dias, aposentadoria por invalidez, pensão temporária para dependente inválido (atestado de invalidez de dependentes), concessão de isenção de IRRF e assistência permanente**."

Neste certame apenas uma candidata concorreu, com a homologação da sua aprovação no resultado final, sendo convocada. Entretanto esta não compareceu para entregar os documentos, não tomando posse, deixando o cargo vago.
De forma geral as Fundações e Institutos de Previdência são responsáveis pelos Peritos médicos que compõem a Junta Médica, tendo no Plano de Cargos e Carreiras o cargo de Perito Médico. No caso específico, o PREVLADÁRIO é um Instituto recente, sendo gerido através de taxa de administração, o que torna inviável arcar com as despesas de um concurso próprio para suprir essas vagas.
Em 2016 o Município realizou um credenciamento de pessoa jurídica, apresentando somente uma empresa, localizada no Município de Corumbá, resultando em transtornos e despesas aos segurados do PREVLADÁRIO. É importante buscar a prestação deste serviço no Município de Ladário, para a comodidade de todos os servidores efetivos, prezando por um atendimento eficiente e eficaz, uma vez que uma parcela considerável dos segurados são idosos e enfermos.
Segundo a Lei Complementar nº 047, de 4 de novembro de 2009, deste Município, prevê a possibilidade de contratação temporária.
Considerando o Parágrafo Único do Art. 166 da Lei Complementar 67-A, de 26 de dezembro de 2012, onde temos:

"Ficam criados, para implantação da fundação, os cargos em comissão: um de Diretor-Presidente, símbolo DGA-03, dois de Diretor, símbolo DGA-05, um Assessor Jurídico, símbolo DGA-06, e de três de Assessor, símbolo DAG-08."

Considerando que assessor não pode assinar, ou desenvolver funções de cargo efetivo, e por esta razão, o PREVLADÁRIO não pode utilizar as vagas de assessor para suprir a demanda.
Considerando o Art. 169 da mesma Lei, onde temos:

"A fundação terá quadro de pessoal próprio, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ladário, constituído por cargos efetivos e cargos de provimento em comissão, instituídos por lei ou decorrentes de transformação, na forma prevista no §§ 3º dos arts. 19 e 21da Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2005."

"Parágrafo Único – A tabela de cargos efetivos da fundação será integrada por cargos criados no Anexo II da Lei Complementar nº 89, de 17 de novembro de 2009, redistribuídos ou transformados na forma da lei".

Considerando que a Perícia Médica é obrigatória no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o PREVLADÁRIO não pode se eximir da responsabilidade de contratação de profissionais da área de saúde, para exercer a função de médico perito, o PREVLADÁRIO firmou dois contratos por tempo determinado, visando suprir suas necessidades de caráter permanente e de suma urgência, considerando que a Prefeitura Municipal de Ladário vem arcando com o pagamento do auxílio-doença, pela ausência de perícia médica, e de vacância dos dois cargos de médico perito ofertados no concurso de 2015.

Ladário/MS, 07 de junho de 2017.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora-Presidente do PREVLADARIO

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
Diretor de Adm. e Finanças do PREVLADÁRIO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7D79A832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2016.

Processo nº 173/2016 – Pregão Presencial nº 063/2016.
Empresa: **Trombeta & Vieira Ltda - Epp**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 062/2016 - Fica acréscimo a quantidade de 25% nos itens: 1 (carga de gás P13), 2 (carga de gás PH45).
Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assina: a Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:32C3AEEE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2962/2017

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PH 45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.581,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E71CEDC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2964/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 636,80 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9CD78C0A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2965/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E7000AC9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2966/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.062,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5251E34D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2968/2017

PROCESSO Nº. 441/2015 – PREGÃO Nº. 163/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 13.598,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4F77C3F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2969/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 252,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9954A635

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2971/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.377,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AD2774AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2972/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.723,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E2E02228

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2980/2017

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO Nº. 120/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.567,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F962C82F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017.

Processo nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.
Empresa: **RINALDI & COGO LTDA - ME**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Fica acréscimo a quantidade de 25% nos itens: 1 (Luva p/ procedimento Tam. M), 2 (Luva p/ procedimento Tam. P) e 6 (Equipo Macrogotas)
Fundamento Legal: Parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
Assina: o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:61BA0E8C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017.

Processo nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.
Empresa: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Fica acréscimo a quantidade de 25% nos itens: 3 (Luva p/ procedimento Tam. G), 4 (Compressa Cirúrgica de Gaze) e 5 (Seringa 1ml)
Fundamento Legal: Parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Assina: o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9E372A7C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2902/2017

PROCESSO Nº. 099/2017 – PREGÃO Nº. 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2017. FAVORECIDO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 10.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3497090A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2934/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO HSH 5667, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.131,88 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9362FB34

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2936/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NRL 8562, AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.379,33 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:449263EB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2937/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO HTT 5441, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 258,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:32E620BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2939/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO HTO 3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 324,66 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3FEE4179

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2940/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NRL 8616, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 504,13 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EF3D5618

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2941/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA NRL 8563, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.208,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B78BE115

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2942/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA NRL 8560, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.015,51 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:66CCDBF1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2943/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA NRL 8561, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.221,12 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B45221CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2944/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA HSH 5662, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.744,58 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:792D0991

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2945/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA NRL 8559, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.315,28 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A28F2CD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2950/2017

PROCESSO Nº. 026/2017 – PREGÃO Nº. 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017. FAVORECIDO: FUZARIO FARMÁCIA EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.765,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B24BB6A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3097/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 636,26 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5EBBE2A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3098/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 806,11 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E397AA8F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3099/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 423,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:867BDC5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3100/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:856A0057

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3101/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.338,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0708C619

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3102/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.863,44 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5FA4662E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3104/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.959,25 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5428F1FB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2963/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 599,40 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ADA1B67E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3092/2017

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE NA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFLUENZA (GRIPE H1N1) – VALOR: R$ 800,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.39.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C2410723

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3088/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 8.506,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:35992796

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3089/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.728,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1A6175B8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3090/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.313,40 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7D71F591

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3091/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 227,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7DC97D17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3086/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.486,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9BC46009

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3087/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 645,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:927D5996

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: 211/2017 – **Processo:** 206/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 072/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: WM SEGURANCA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DURANTE O 11º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KIDS E NA 16.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 05/06/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 035/2017 (pela Contratante) e Maciel Lopes (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0DB1BD1C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 073/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 212/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 073/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO PACIENTE *CLEVERSON RODRIGUES GONÇALVES*, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 07.832.309/0001-97
ITENS: 001 e 002.
VALOR: R$ 17.795,75 (Dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3367).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 05 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:083850EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2017

Contrato: 219/2017 – **Processo:** 171/2017– **Pregão Presencial:** 074/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, GRADES E CAMARINS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.
Prazo de Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO CULTURAL – DOTAÇÃO:
06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.99 (R 2994)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela Contratante) e Edivaldo Donizete Lorentini (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/06/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4DBC7E72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2017

Contrato: 193/2017 – **Processo:** 187/2017– **Inexigibilidade:** 014/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 16.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 31/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela Contratante) e Nilton de Almeida (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 31/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD4E7493

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 678, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n°

3887/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9AAC7A57

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 680, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 3885/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DE225AC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 681, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 3884/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1BB349AE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 679, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 3888/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DAE27F62

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 682, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 3886/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C4D4A79E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 672, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS,** portadora do RG nº 851984 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRO/Ref. 08,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2CE1B3C4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 685, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR GILVAN FONSECA DA SILVA, portador do RG n.º 7.626.921 - SSP/SP e CPF n.º 390.298.911-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**/Ref. 09, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE EMPREGADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA e, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013, sem vencimentos, tendo em vista o ônus para a origem.

Artigo 2º. REVOGAR a Portaria nº 220, de 15 de fevereiro de 2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4630B617

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 668, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor, **CARLOS ALBERTO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E9A46032

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 683, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **GILVAN FONSECA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D96106C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 671, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de Responsável por Compras, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:00BC21E4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 673, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO**, portador do RG nº 1255909 – SSP/MS e CPF nº 708.395.811-49, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR COMPRAS/Ref. 08,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C8E4BC3C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 676, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **NELMA APARECIDA ARAZINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2088/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9F298C0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 686, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **ROMILSON LIMA DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Área Azul**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:35EF965A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 689, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **EDNA CRISTINA DA MATTA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fisioterapeuta**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DBE511D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 687, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Área Azul**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1B2ECC17

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 690, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **DEAIR PUQUER**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Vigia**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:808AE779

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 688, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BB1E17C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 691, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **ALEX POSTERLI GUILHERME PALMA**, para exercer em caráter efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2010, decorrente do Edital nº 003/2010, o qual foi reaberto pelo Edital nº 001/2016, homologado em 11 de novembro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, realizado em cumprimento a ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0800835-08.2011.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6B5BADED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços **locação de veículos, tipo van e ônibus**, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 8 de junho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:ED44D446

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2017
RATIFICAÇÃO
Favorecido: Fernando Umbelino da Silva
Valor: R$10.044,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº10/2017, tendo como Objeto a locação de imóvel para instalações do Conselho Tutelar. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 08 de junho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BE7AB69B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2016

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa:TDR INFORMÁTICA LTDA. – EPP
PROCESSO: 38/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira – Do Valor e Clausula sexta – Da Vigência,** do Contrato n° 066/2016 – Processo n°038/2016 – Pregão Presencial 027/2016.
DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação de serviços a contratante pagará a contratada o valor de: **R$ 50.310,00 (cinquenta mil e trezentos e dez reais).**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 12/05/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **ALBERTO MORENO FILHO –** Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:68A0955A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratar Empresa especializada para realizar atividades integradas e participativas de Educação em Saúde Ambiental para o fortalecimento das ações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e Controle Social em Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Convênio 814252/2014 Funasa.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de junho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D799315E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 202/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº202/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 22/05/2017, as 14h00min;conforme ata nº317, nas dependências do CREAS sito a Rua MitsueEzoenº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para ano de 2017, que será composta pela conselheira Titular representante governamental Alessandra Maria do Espirito Santos de Farias sendo ela a Presidente do Conselho, e pela conselheira Titular Rosangela Pereira da Rocha representante não governamental sendo ela a Vice- Presidente do Conselho.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se e
Cumpra-se.

Rio Negro-MS, 22 de Maio de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:97F7BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 203/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº203/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 22/05/2017, as 14h00min;conforme ata nº317, nas dependências do CREAS sito a Rua MitsueEzoenº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve Considerando a necessidade da realização da IX CONFEMAS de Rio Negro.

Nomear para Comissão Organizadora da X CONFEMAS, os seguintes segmentos:

Membro Alessandra Mª do Espirito Santos de Farias
Membro Rosangela Pereira da Rocha
Membro Maria Aparecida da Cruz
Membro Nilzete dos Santos
Membro Dalva Moura da Silva
Membro Hellen Luciana Mascena de Oliveira
Membro Nilza Pereira Lisboa de Souza
Membro Maria do Carmo Silva Floriano
Membro Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Membro Eloisa Elena GasotoAoki
Membro Doroti Garcia Rocha
Membro Jusceli Arruda da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se e
cumpra-se.

Rio Negro-MS, 22 de Maio de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:6321BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 204/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº204/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/05/2017, as 08h00min;conforme ata nº318, nas dependências do CREAS sito a Rua MitsueEzoenº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se e
cumpra-se.

Rio Negro-MS, 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:ABC6D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 205/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº205/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/05/2017, as 08h00min;conforme ata nº318, nas dependências do CREAS sito a Rua MitsueEzoenº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Providências Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social do ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:1D2FB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº206/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº206/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 31/05/2017, as 08h00min;conforme ata nº318, nas dependências do CREAS sito a Rua MitsueEzoenº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Considerando: o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

Considerando: a Resolução Nacional nº53 de 14 de março de 2007, em seu artigo2º, propõe criação de comissões temáticas, nos conselhos de Assistência Social.

Resolve.

Art. 1º Nomear as comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência social.

Art. 2º **Compondo a comissão de Finanças e Orçamento:** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Alessandra Mª do Espirito Santos de Farias: representante da APAE- Nilza Pereira Lisboa de Souza: representante da Sociedade Civil– Rosangela Pereira da Rocha: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Maria Aparecida da Cruz.

Art. 3º **Compondo a comissão de Normas:** representante da Secretaria Municipal de Educação – Hellen Luciana Mascena de Oliveira: representante da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia- Eloisa Elena GasotoAoki: representante da APAE- Dalva Moura da Silva: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-Maria aparecida da Cruz.

Art. 4º **Compondo a comissão de Políticas Publicas:** representante da Secretaria Municipal de Educação- Hellen Luciana Mascena de Oliveira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Alessandra Mª do Espirito Santos de Farias; representante da Sociedade Civil- Rosangela Pereira da Rocha: representante da APAE- Nilza Pereira Lisboa de Souza

Art. 5º Todos foram escolhidos, paritariamente em plenária.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:538797BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Rochedo – MS, 31 de maio de 2017.

"Constitui a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da X Conferência Municipal da Assistência Social - CONFEMAS de Rochedo/MS e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de suas atribuições que confere a **Lei nº 507 de 29/07/2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.
RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da X Conferência Municipal da Assistência Social – CONFEMAS de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo composta pelos seguintes membros:
I - GOVERNAMENTAIS:
Gisely Ribeiro dos Santos – representando Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;
Lúcia Marta de Lira – representando Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
Renato dos Reis Rocha – representando Secretaria Assistência Social (CRAS);
Geovanny Theodoro da Conceição – representando Secretaria Assistência Social (CRAS);
Edi Terezinha Theodoro– representando Secretaria Assistência Social (Gestão);
Raimundo Nonato Cruz dos Santos - representando Secretaria Assistência Social;
II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Maria Aparecida Alves – representando os Usuários do Programa Federal Bolsa Família;
Catarina Ferreira Moschen – representando os Usuários do Programa Federal Bolsa Família;
Simone de Melo – representando os Usuários do Programa Estadual Vale Renda;
Cristiane da Silva Coronel – representando os Usuários do Programa Estadual Vale Renda;
Moises Alves da Cunha – representante do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo MS;
Antônio Rodrigues – representante do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo MS;
Art. 2º A Comissão Organizadora tem como Presidente o Conselheiro Raimundo Nonato e como Vice Presidente Maria Aparecida Alves.
Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

GISELY RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:9AF8DE91

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Rochedo – MS, 31 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social exercício 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

GISELY RIBEIROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:ADDDFE4F

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N° 035/2017

Rochedo – MS, 01 de junho de 2017.

" Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rochedo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

Considerando que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais; e

Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão no período matutino das 07:00 às 11:00 horas e vespertino das 13:00 às 17:00 horas, exceto as sextas-feiras que serão das 07:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único - O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, Secretária de Assistência Social, Departamento de Tributos, bem como na coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art.2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o

desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único - Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:229C1BDC

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
PORTARIA Nº 293/2017

"*Dispõe sobre a vacância de um cargo de Motorista Categoria "D" - QP e dá outras Providência*s".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de ***Motorista Categoria "D" – QP***, em decorrência da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para o segurado, Sr. **ELIAS RIBEIRO**, Motorista Categoria "D" – QP, Símbolo: QP- TO / Classe: FA / Nível: IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 009/2017 de 26 de Maio de 2017, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.Retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2017

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:E1B3A997

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N° 035/2017

Rochedo – MS, 01 de junho de 2017.

" Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rochedo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

Considerando que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais; e

Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão no período matutino das 07:00 às 11:00 horas e vespertino das 13:00 às 17:00 horas, exceto as sextas-feiras que serão das 07:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único - O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, Secretária de Assistência Social, Departamento de Tributos, bem como na coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art.2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único - Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:5ED58D25

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO Nº 039/2017

Rochedo – MS, 07 de junho de 2017.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 047/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, adotado pelo Município pela Lei Complementar nº 047/2017 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço
www.diariomunicipal.com.br.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução 001.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 9º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 10 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:596FD98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2017

Rochedo/MS, 01 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a alteração da redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal 746/2016, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI:**

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 746, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento em área de expansão urbana, denominado "Recanto da Natureza", localizado em área de expansão urbana do Município de Rochedo – MS, e dá outras providências."

Art. 2º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 746, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Recanto da Natureza" transformando a área rural em área urbana, de propriedade de *Adelice Vilela Paraguassu* e *Sinézio Ribeiro Paraguassu*, com área total de 7 há 5251 m² (sete hectares, cinco mil e duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sobre matrícula nº 5987, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro-MS, constituído de 14 (quatorze) lotes, áreas de estrada e de preservação permanente, conforme memorial descritivo anexo, bem como, projeto geométrico os quais passam a ser integrantes desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:6FA1CC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2017

Rochedo – MS, 01 de junho de 2017.

"Altera a redação do artigo 1º e do artigo 2º, da Lei Municipal nº 609/2010, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Diário Oficial do Município de Rochedo do Estado de Mato Grosso do Sul, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 609/2010, de 20 de julho de 2010, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Rochedo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações."

"Art. 2° O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:8CDD3E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 758/2017

Rochedo/MS, 01 de junho de 2017.

"Autoriza o recebimento, em doação, de terreno para abertura de uma rua"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado, o Município de Rochedo, a receber, em doação, um terreno destinado à abertura de uma rua, constituído de uma área, assim descrita:

De Esmael Fernando Rocha e Marly Sanches Rocha, um lote de terreno urbano, denominado "A4-3", situado na cidade de Rochedo/MS, perfazendo a área total de 1.238,20m2 (um mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e dois mil centímetros quadrados) dentro das seguintes confrontações: ao Norte medindo 15,00m com a Rua 23 de Novembro (Projetada 03); ao Sul medindo 15,40m com a Rodovia MS 080; ao leste medindo 84,35m, sendo 67,50 com o lote A4-4 e 16,84 com o lote A4-5; ao Oeste medindo 80,75m, sendo 57,50m com o lote A4-1 e 23,25 com o lote A4-2, nos termos da matricula 7.417 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:2031BF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE PAULO LIMA MENESES CEDIDO AO PREVROCHEDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) Dias de Férias correspondente ao período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 05 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017, ao servidor JOSE PAULO LIMA MENESES cedido para exercer, cumulativamente, as funções de Diretor Financeiro do PREVROCHEDO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 05 de junho de 2017.

Rochedo/MS, 06 de junho de 2017.

JANAINA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:1386963A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 298/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Junho de 2016 a 19 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Julho de 2017 a 04 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **DANILO MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:6EBBEE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 294/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **EUCILIO SOUZA DA SILVA**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:A81368BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 297/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **FABIO DE FREITAS SILVA**, Artífice de Construção, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:720240BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 295/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 14 de Julho de 2017 a 13 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal **HELOISA RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:04299E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 296/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2016 a 11 de Fevereiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017, a funcionária Pública Municipal **LAEDES MENDES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:4D88FBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 299/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:ECD87B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/FUNGAB

Chamada n. 07/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público FUNGAB n. 01/2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar que não houveram recursos apresentados para análise, no prazo recursal.
2. Divulgar, em anexo e por eixo, as Propostas aprovadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade

Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.7 do Edital de Chamamento Público FUNGAB n. 01/2017.
Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:
Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann
Ana Paula Dalcin
Marilza Grichowski Pitchenin
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Silvie Cristina de Oliveira Barreto

ANEXO

EIXO 1		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	OBRA KOLPING ESTADUAL	9,0
EIXO 2		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	OBRA KOLPING ESTADUAL	5,0

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:B8C00C3D

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇAO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/FUNGAB
Chamada n. 08/2017
A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar, em anexo e por eixo, as Organizações da Sociedade Civil classificadas dentro do número de vagas dos respectivos eixos, para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site
www.saogabriel.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos.
2. O Plano de Trabalho e demais documentos deverão ser encaminhados via Ofício, no período de 09 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017, das 07:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 na Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, sito à Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, aos cuidados de Neila B. A. Ibanhes.
Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:
Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann
Ana Paula Dalcin
Marilza Grichowski Pitchenin
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Silvie Cristina de Oliveira Barreto

ANEXO

EIXO 1		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	OBRA KOLPING ESTADUAL	9,0
EIXO 2		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	OBRA KOLPING ESTADUAL	5,0

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:B2FAE68B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 198/2017
Processo Administrativo nº 046046/2017
Processo Licitatório nº 120/2017
Carta Convite nº 03/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Recom Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda – EPP
Objeto: Execução das obras de reformas de pontes de madeira nas seguintes localidades: Córrego Lageado, Rio Novo, Recanto da Serra, Fazenda Luft e Rio Coxim (usina), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 120/2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construções e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 146.770,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante**.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Jalbas Soares Macedo
Data da assinatura: 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:F0291ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 308/2017

Decreto “P” nº 308/2017 PMSGO-GAB 06 de junho de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS***, matrícula 5900, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 30/08/2017 e 28/10/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C413E697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 315/2017

Decreto “P” nº 315/2017 PMSGO-GAB 07 de junho de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS BAIONA***, matrícula 5826, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 20/09/2017 e 18/11/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D80EDFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 313/2017

Decreto "P" nº 313/2017 PMSGO-GAB 07 de Junho de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo, 04 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 253/2017 - PMSGO-GAB, de 04 de Maio de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B1CB832C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 314/2017

Decreto "P" nº 314/2017 PMSGO-GAB 07 de Junho de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Patrícia de Oliveira	Técnico de Serviço Público	Odontólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9D14B26E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

Edital n.º 02/2.017
Pregão Presencial nº 02/2017
Tipo: Menor preço por item
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – web; E-Sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; atendimento ao cliente – Web para atender a Câmara Municipal de Selvíria - MS**.** Abertura dia 27/06/2017 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selvíria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não será cobrado taxa pelo edital solicitado pelo e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 06 de junho de 2017.

JOSE CECILIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:B270D6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 35-2017 TP 02-2017 -
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2017, do tipo empreitada por preço global, com regime de execução indireta, em favor da empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP,** no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência, cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8E80E8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 49 2017 PREGÃO 17 2017 - COLETA DE ENTULHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.017, Edital n° 49/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836,** Cnpj n°. 27.215.828/0001-13, vencedora do item 1, no valor total de R$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e, **GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172**, Cnpj n°. 27.623.277/0001-27, vencedora do item 2, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com motorista e um ajudante, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BF2DEFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 35-2017 TP 02-2017 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2.017, do tipo empreitada por preço global, com regime de execução indireta, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e de acordo com Parecer Jurídico desta Prefeitura, figurando como licitante vencedor a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP**, CNPJ 97.408.090/0001-96, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Selvíria - MS, 06 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:511D6F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 49 2017 PREGÃO 17 2017 - COLETA DE ENTULHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.017, do tipo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, e parecer jurídico desta prefeitura, figurando como licitante vencedor as empresas **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836**, CNPJ 27.215.828/0001-13 e, **GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172**, CNPJ 27.623.277/0001-27 para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com motorista e um ajudante, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Edital.

Selvíria - MS, 09 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:375C4B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 35-2017 TP 02-2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
EDITAL N.º 35/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, conforme elementos descritos no Anexo I – Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

LICITANTE:

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP
CNPJ 97.408.090/0001-96

A empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP,** CNPJ n° 97.408.090/0001-96 apresentou proposta no valor global de R$ R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologada em 06 de junho de 2017.

Selvíria - MS, 08 de junho de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:04D7E00F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE 06/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 64/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Firmino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Ação Anual" em anexo.
2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.
2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.
2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), que refere-se a 12(doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 26 – Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social.....**R$ 9.900,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:
5.1 O objetivo do convênio refere-se a concretização de parceria entre o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade promover ações que objetivam a integração da pessoa idosa, espaço que lhe permita a aproximação social, a convivência e basicamente o resgate e a manutenção de sua cidadania, que o possibilita a agir sobre a realidade de sua comunidade.

5.7 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:
6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CB17BA2D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 67/2017
Dispensa de Licitação n.º 32/2017

Ref.: Instalação Auto Clave Sercon 201 Litros.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa **EVANDRO MARIANO DA SILVA – ME,** para instalação de Auto Clave, pelo valor de **R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Cotação de Preços, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F70C3935

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 68/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS,

inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goiás, nº. 1323, Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor **Aparecido Augusto de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5578286 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 979.684.393-68, residente e domiciliado, no Passeio Bauru, na cidade de Ilha Solteira - SP.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui-se objeto do presente, auxilio financeiro ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" apresentado pela entidade.
2.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 20.520,00** (vinte mil, quinhentos e vinte reais), que refere-se a 12(doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.
2.3 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017. As parcelas de janeiro a maio serão repassadas a entidade de forma parcelada, mensalmente, também com inicio em junho de 2017 e termino em outubro de 2017.
2.4 Informamos que devido as novas normas instruídas pela Resolução n° 54 do TCE/MS, as novas práticas a serem implantadas pela Lei 13.019/14, os novos decretos a serem criados e as comissões a serem nomeadas, temporizaram a elaboração dos termos de colaboração, suscitando o repasse das parcelas de janeiro a maio de 2017, no mesmo período de vigência do referido Termo.
2.5 O Município de Selviria decidiu pelo pagamento das parcelas relativas ao período de janeiro a maio de 2017, como forma de não prejudicar financeiramente a Entidade, uma vez que ela não suspendeu os atendimentos assistenciais, suas atividades encontram-se regulares, portanto os valores serão repassados de forma parcelada, conforme acima especificado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: **1.000** – Recurso Ordinário
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:
5.1 A concretização de parceria entre o **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade o acolhimento de pessoas idosas, com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, conforme projeto apresentado em anexo.
5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:
6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 30 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4E1BD382

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a Aquisição futura e eventual de Material de Construção e Elétrico, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Sete Quedas - MS, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 DE JUNHO DE 2017 ás 08h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 08 de junho de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:13C7EE73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 147/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 12% (Doze por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora Laurinete Souza dos Santos.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Junho de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:33471916

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Compor Comissão Provisória sobre Trabalho Infantil e Mercado de Trabalho para Jovens Aprendizes, conforme segue a composição de membros: Talita Meirelles, Niuva Gizani Camargo, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Eva Galdino de Oliveira.
I
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 07 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 07 de junho de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4A2728AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 003/2017

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua décima oitava reunião ordinária (4ª reunião conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social) realizada no dia 02 (dois) de junho de 2017, às 8 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Em reunião conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta do Executivo Municipal de efetuar até 160 unidades de contratos de pessoal pelo Programa Esta Rua É Nossa.
Art. 2º O custeio e manutenção total dos contratos serão garantidos e mantidos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social conforme Artigo 8º Lei Municipal Nº1035/00 a qual regi o Referido Programa.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de junho revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 02 de junho de 2017.

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:A52A4D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
CONVITE Nº 007/2017

PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME
OBJETO
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE RURAIS E URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRÉDIO DO INCRA, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 17.196,00(DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 18/05/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0040 - 2.021 – BLOCO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0046 – FICHA
0300 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0045 - 2.400 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0017 – FICHA
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME

SIDROLÂNDIA – MS, 19 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:423C6504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.
REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 76.197,00 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS) PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, E PARA O PERÍODO MENCIONADO NA CLÁUSULA QUARTA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.302.0037.2030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - FICHA
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.302.0037.2030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAÚDE
3.3.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO
104 - FICHA
FORO
O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO.
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

SIDROLÂNDIA – MS, 02 MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8F4E3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PARTES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR: DÁ-SE A ESTA CARTA CONTRATO O VALOR GLOBAL DE DESTA CARTA CONTRATO É DE R$ 60.780,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CARTA CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.302.0037.2030– MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
101- FICHA
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.302.0037.2030– MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
104- FICHA
FORO
O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO.
ASSINANTES
CONTRATANTE: NELIO SARAIVA PAIM
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

SIDROLÂNDIA – MS, 02 MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1070DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1694/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PARTES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP.
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR: DÁ-SE A ESTA CARTA CONTRATO O VALOR GLOBAL DE DESTA CARTA CONTRATO É DE R$ 3.165,74 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CARTA CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0037.2.030– MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
895 – Ficha
FORO
O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO.

ASSINANTES
CONTRATANTE: NELIO SARAIVA PAIM
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

SIDROLÂNDIA – MS, 23 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E3285F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PARTES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EMERGENCIAL DO EQUIPAMENTO COBAS C111, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR: DÁ-SE A ESTA CARTA CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CARTA CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0037-2.030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 895
FORO
O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO.
ASSINANTES
CONTRATANTE: NELIO SARAIVA PAIM
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

SIDROLÂNDIA – MS, 23 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6F8F72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013

PROC. ADM. Nº 3351/2013
Pregão presencial Nº 019/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada:MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 166/2013, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 166/2013, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/07/2017 e término no dia 30/06/2018.

DO VALOR:
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2013.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:327A1D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 550/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TARIFA"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente e especializada visando à outorga de Concessão para a prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Sidrolândia/MS, em linhas urbanas e distritais, por meio de veículos de transporte coletivo (ônibus), conforme descrição do presente EDITAL e seus anexos, partes integrantes e indivisíveis deste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Púbicos.

TIPO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TARIFA**

HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:25B69469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a composição da Comissão para a "XII Conferência Municipal de Assistência Social. "

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, situado á Av. Wilson Barbosa Martins nº. 1129, no dia 07 de Junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, para compor a Comissão para a "XII Conferência Municipal de Assistência Social:
· Representantes Governamentais:
Sandra Delma Bonfim de Oliveira – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ilairiane Janete Moura de Amorim – Gerência Municipal de Saúde
Andréia Roseli Nogueira de Souza – Gerência Municipal de Educação

· Representantes Não Governamentais:
Ana Lúcia Pereira da Silva – Trabalhadores do SUAS
Josélia Soares de Oliveira – Projeto Esperança
Roseni Maria Barboza Gervásio – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Juntos Venceremos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 07 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3F6A3432

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a designação da Relatora para a "XII Conferência Municipal de Assistência Social. "

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 07 de Junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Relatora para a "XII Conferência Municipal de Assistência Social", que será:
· Maria das Graças Solano Feitosa – Representante Governamental – Gerência Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 07 de junho de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BD233433

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de bancos de Jardim para utilizar na Praça Municipal José Adelino da Rocha, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9DAF11A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.197/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas de domínio público e transformar área pública em prolongamento de rua, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os Lotes de terreno determinados sob a denominação de Lote A, B e C, resultantes do desmembramento do Lote 01 (um), da quadra nº 11 (onze), localizados no Loteamento Residencial Vivare, nesta cidade, matriculados respectivamente sob os n.º 6151, 6152 e 6153 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS.
Artigo 2º. – Os Lotes de terrenos denominados por A e C, objetos de desafetação, terão por destinação atender Programas Sociais a serem implantados pelo Poder Executivo Municipal, em especial Programas Habitacionais destinados a famílias de baixa renda residentes no município.

Artigo 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar a área pública denominada por Lote de terreno B, objeto de desafetação, em prolongamento da Rua Adalia de Oliveira Acosta.
Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9752AC19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.198, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de anistia das multas e dos juros de mora dos créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2016 e atualizados monetariamente até a data de publicação da presente Lei, inscritos ou não em dívida ativa; ajuizados ou não, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Os créditos de natureza tributária e não tributária vencidos até 31 de dezembro de 2016 e atualizados monetariamente até a data de publicação da presente Lei, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, poderão ser regularizados pelos contribuintes, através do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – **PROMURF,** sob as seguintes formas e condições especiais de pagamento:
I – para quitação integral e a vista, será concedida anistia das multas e juros de mora, na ordem de:
a) 100% (cem por cento), se pagos até 10 de julho de 2017;
b) 75% (setenta e cinco por cento), se pagos até 10 de agosto de 2017.
II – para o pagamento parcelado, será concedida anistia das multas e juros de mora, na ordem de:
a) 50% (cinquenta por cento) para os parcelamentos em até 12 (doze) meses;
b) 25% (vinte e cinco por cento) para os parcelamentos em até 24 (vinte e quatro) meses.
§ 1º A adesão ao PROMURF deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Departamento de Rendas e Fiscalização do Município e pago nos correspondentes bancários autorizados até o dia 10 de agosto do corrente ano, exceto nas hipóteses do inciso I deste artigo, em que deverá ser observado os prazos definidos nas alíneas *a* e *b* do respectivo inciso.
§ 2º O valor das parcelas de que tratam o inciso II deste artigo não poderão ser inferiores a 04 (quatro) Unidade Fiscal de Terenos – UFIT, para as pessoas físicas, e a 08 (oito) UFIT para as pessoas jurídicas.
§ 3º A homologação do pedido de parcelamento somente será efetivada com o pagamento da primeira parcela, sendo que as demais parcelas serão exigíveis mensalmente na mesma data-base.
§ 4º Em caso de atraso no pagamento, o valor das parcelas serão acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária.
§ 5º A falta de pagamento de três parcelas consecutivas acarretará no cancelamento automático do benefício concedido e o vencimento antecipado das demais parcelas.
Art. 2º - Em se tratando de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o requerimento de parcelamento poderá ser assinado pelo proprietário ou seu representante legal e, na falta destes, pelo responsável tributário nos termos da legislação em vigência.
Art. 3º - Fica permitido, mediante requerimento do contribuinte interessado, o agrupamento de inscrições imobiliárias de um mesmo proprietário com débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e a sua transferência para uma única inscrição imobiliária para a realização de um único parcelamento, na qual recairá os débitos fiscais para todos os efeitos.
Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo somente será permitido caso o valor venal do imóvel receptivo seja igual ou superior aos valores dos débitos.
Art. 4º - No caso de o devedor ser pessoa jurídica, o contrato de parcelamento será firmado, por seu representante legal ou procurador nomeado por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para assunção de dívida.
Art. 5º - Nos termos do artigo 168, § 3º, do Código Tributário Municipal, fica vedado o reparcelamento de um mesmo débito.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A46F5C2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Registro de preços de marmitex, com fornecimento parcelado para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, consumo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 26 de Junho de 2017, às 09h00min,** no recinto da prefeitura municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:**
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 08 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D0E4D2DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 09/2017- CONVOCAÇÃO DA SENHORA GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA

EDITAL 09/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de 15 (Quinze dias), a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n.º 01/2016, das **07h às 13h.**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira	220886	Fotógrafo

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C3B5FE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2017 " CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2017 " CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria com o art. 22, § 1º da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO: o crescimento populacional e o desenvolvimento do município, que atrai investidores locais e de demais regiões do Brasil;
CONSIDERANDO que para fomentar os investimentos privados, que cumulam em geração de emprego, a Prefeitura Municipal realiza cessão de área pública, bem como isenção tributária;
CONSIDERANDO os constantes projetos de leis em regime de urgência vindo para a aprovação de cessão em comodato posterior doação aos empresários investidores
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial com objetivo de acompanhar e analisar todas as cessões de áreas em comodato e/ou doação de área para empresários investidores no Município de Três Lagoas/MS, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2°. A comissão especial deverá acompanhar todas as cessões em comodato e posterior doação de área a empresários investidores e:
- Analisar a equiparação do valor da área doada e o investimento a ser realizado.
- Se o projeto de lei preenche os requisitos necessários;
- Se o projeto trará benefícios ao município, bem como empregos e benfeitorias à municipalidade;
- Se todas as etapas mencionadas no Projeto foram cumpridas;
- Demais assuntos correlacionados ao tema.

Art. 3º. NOMEAR, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, os seguintes vereadores indicados: Luciano Dias Ferreira Dutra; Vagner Tenório da Silva e Marcus Vinicius Bazé de Lima.

Art. 4º. Todo projeto de cessão em comodato e/ou doação deverá ser encaminhado à presente Comissão Especial, para acompanhamento e diligências que entender necessário, e, após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1E4E77AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 34/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 92/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
LAÉRCIO CÂNDIDO - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza de fossa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO: 02 de Junho de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 – Manutenção e Construção de bens imóveis.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
LAÉRCIO CÂNDIDO

Três Lagoas/MS, 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0A95CF64

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2017 PROCESSO Nº 96/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 96/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS .
EMPRESA: VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.397,00 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 08/06/2017 / Nº 304 / VALOR (R$) 7.397,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1C42EA03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 9 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.515.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do

§ 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.515.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 35.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.29.000 80.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 1.800.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 339039 1.00.000 220.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 2.100.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 100.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449052 1.01.000 180.000,00
TOTAL 4.515.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 500.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 100.000,00
07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 500.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 200.000,00
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 250.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 250.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 319011 1.29.000 115.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 319011 1.00.000 220.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 1.050.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 100.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 60.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 1.050.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 120.000,00
TOTAL 4.515.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F049B29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 17 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 60.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº .320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 500,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 60.000,00
TOTAL 60.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 60.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 500,00
TOTAL 60.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB2B64E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 18 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 403.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 403.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 3.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339030 1.00.000 100.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 120.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449052 1.01.000 180.000,00
TOTAL 403.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 3.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.00.000 100.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339036 1.01.000 60.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 60.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 180.000,00
TOTAL 403.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F563437E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Carolina Ramalho Masuko**, portadora do RG nº 001.497.341 SSP/MS e do CPF nº 023.875.381-61, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75DD7400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Andrea da Silva Nakamura**, portadora do RG nº 30167386-X SSP/SP e do CPF nº 283.067.658-00, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76986F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Fabiana Cardoso da Silva**, portadora do CPF nº 980.716.371-49, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:840D5522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 156, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Lidiane Antônia Ferreira**, portadora do RG nº 000.972.283 SSP/MS e do CPF nº 011.978.031-30, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD46587D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.277, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2.665, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.665, de 04 de dezembro de 2012**,** no item "***Roteiro e confrontações"*** passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

Partindo 70,00 (setenta) metros de frente ao sul com a Rua Egídio Thomé, por 100,00 (cem) metros ao oeste confrontando-se com a área 01 (um), após desmembramento da área maior, existente na lei 2.665 de 04 de dezembro de 2012, seguindo com 70,00 (setenta) metros ao norte confrontando-se com parte restante da área industrial e finalmente com 100,00 (cem) metros ao leste confrontando-se com parte restante da área industrial 01 (um), possuindo uma área total de 7000m² (sete mil metros quadrados).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C863A85E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.278, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"PRORROGA POR 01 (UM) ANO OS DESCONTOS PREVISTOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga-se por 01 (um) ano os descontos previstos no art. 4º da Lei nº 3.055, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F58A113E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.279, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"REVOGA AS LEIS 2.538 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 E 3.129 DE 03 DE MAIO DE 2016".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Lei 2.538 de 04 de outubro de 2011 e 3.129 de 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:055BFC72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.280, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei abaixo citada:

LEI Nº. 2.493, de 15 de FEVEREIRO de 2011 – "Autoriza o poder executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA** e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0DA3D2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 277, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SONIA MARIA GOMES DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SONIA MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula 1763-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe 4P, Referência "", Nível DI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13467P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/06/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C82715E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 278/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEOVANI MENDES DO AMARAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEOVANI MENDES DO AMARAL, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , com vencimentos integrais, a partir de 20 de Maio de 2017 e término em 07 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13469P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D8902AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 279/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIANE SOUZA LAZARO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ELIANE SOUZA LAZARO, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Maio de 2017 e término em 09 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13470P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E89A156B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 280/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Maio de 2017 e término em 15 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13471P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFC4B800

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 281/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIANA LOPES DE SOUZA MENEZES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIANA LOPES DE SOUZA MENEZES, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Junho de 2017 e término em 17 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13431R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11B11C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 004/SEMAD/ARH/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar a candidata ***MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE AMORIM***, CPF 480.627.581-68, aprovada no Concurso Público Edital 030/2009, no cargo de ***Auxiliar de Escola***, em cumprimento da Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, proferida nos autos nº 0805279-07.2013.8.12.0021, para comparecer na posse que acontecerá no dia 12/06/2017, às 07:00 hrs, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, 1° andar, na Assessoria de Recursos Humanos.

Três Lagoas, 06 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E16A88CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20229/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20229/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material elétrico (luminária tipo calha de sobrepor e lâmpadas LED tubular), tendo em vista a necessidade de substituição de iluminação convencional (lâmpada fluorescente com uso de reator) por iluminação de LED no velório Municipal e Cemitério Santo Antônio, onde serão substituídas com mão de obra própria, através de Equipe de Eletricistas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme solicitado na CI de nº 202/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS
CIDINEY OLIVEIRA LEAL-EPP: pelo preço total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 02
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: pelo preço total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) vencedora do item 01.
Valor: 6.545,00(seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 127.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B908CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20230/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20230/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de material de segurança (equipamento de proteção individual-epi), para segurança durante manutenção de bens imóveis através da Equipe de Eletricista de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme solicitado na CI de nº 204/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: STEC E CIA LTDA
Valor: R$ 340,00(trezentos e quarenta reais).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha – 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:387E5AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20233/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20233/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de sachês de flúor para bochecho, que são utilizados nas escolas em crianças de 06(seis) a 14(quatorze) anos, que fazem parte do programa preventivo normatizado pelo Estado, que prevê bochecho fluorado semanal, conforme solicitado na CI de nº 1452/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado:C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
Valor: 1.846,16 (hum mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 114009-Ficha – 1.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:73E32CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20252/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20252/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais em alusão á semana de comemoração ao aniversário de Três lagoas que serão realizados nos dias 13 a 15 de junho, conforme solicitado na CI de nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME
Valor: 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 182504-Ficha – 22.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C4765F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20253/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20253/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para confecção de material gráfico para atender as ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme especificação e quantidades solicitadas pela diretoria de Proteção Social Especial, conforme solicitado na CI de nº 1249/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: 600,00 (seiscentos reais).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 129000-Ficha – 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3A877CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20256/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20256/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para adequar as unidades de saúde para melhor atendimento á população, sendo necessária a instalação/ reparo de itens de elétrica, para a realização dos serviços, conforme solicitado na CI de nº 5022/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MATECSUL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: pelo valor de R$ 246,00(duzentos quarenta e seis reais) vencedora dos itens 07 e 08,
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME: pelo valor de R$ 6.956,10(seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 09; 10 e 11.
Valor: 7.202,10 (sete mil duzentos e dois reais e dez centavos).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114008– Ficha 28.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8345914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20257/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 202572017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 210 (duzentos e dez) kg de ração para equino com 13% de proteína e 450(quatrocentos e cinquenta) Kg de farelo para alimentação de equinos para o projeto "Pega Animais", apreendidos -onde os animais que são encontrados soltos em vias públicas são apreendidos para a segurança no trânsito e da população de forma geral, ficando alocados no pátio Municipal de viveiro de mudas, conforme solicitado na CI de nº 033/2017 da Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cienc. E Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
SOUBHIA & CIA LTDA: pelo valor de R$ 348,60(trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) vencedora do item 02,
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA pelo valor de R$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais) vencedora do item 01.
Valor: 636,60 (seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
16.01.20.606.604.2.072– Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cien. e Tecnologia– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 243.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BCF773D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20258/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20258/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material para iluminação do viveiro municipal, conforme solicitado na CI de nº 275/2017 da Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cienc. E Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Valor: 2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais centavos).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
16.01.18.541.603.2.064– Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cien. e Tecnologia– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 236.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:02078DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20259/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20259/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material permanente- Saúde Pública (inalador/ nebulizador) para suprir as necessidades das diversas unidades desta secretaria considerados de alta complexidade, conforme levantamento e solicitação realizados pela Diretoria Social Especial, conforme solicitado na CI de nº 1369/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: DROGARIA ODEON LTDA
Valor: R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente– Fonte 100000– Ficha 134.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F96DD9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20251/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20251/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviços para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Rosalvo de Souza Santos - 0805158-08.2015.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1546/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 85.680,00(oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Data: 07/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EC807B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20260/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20260/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para confecção de camisetas para atender as ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme especificações e quantidades solicitadas pela Diretoria de Proteção Social, conforme solicitado na CI de nº 1248/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: FABIO DO NASCIMENTO ALCANTARA-MEI
Valor: R$ 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Fonte 129000– Ficha 129.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:35A9E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20261/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20261/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de moto-bomba de incêndio para o Aeroporto Municipal "Plinio Alarcon" em substituição á moto-bomba existente, atendendo as exigências de processo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme solicitado na CI de nº 112/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: IBM COMERIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA-EPP
Valor: R$ 2.336,98 (dois mil trezentos e trinta e seis e noventa e oito centavos).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027–Secretaria Municipal de administração-.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente– Fonte 100000– Ficha788.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E9215925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20269/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20269/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviços de consulta avaliativa em neurocirurgia, além do fornecimento da microcirurgia para ressecção de tumor cerebral e vaga pós-operatório em UTI (caso necessário) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Ineide Pereira da Silva - 0800989-19.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1392/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA
Valor: R$ 76.257,84 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 07/06/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde-.33.90.91.00 – Sentenças Judiciais– Fonte 102000– Ficha 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:99B5B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de demarcação viária, para atender as atividades do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, na sinalização urbana horizontal de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

EMPRESA: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1757	31/05/2017	R$ 64.998,92

Dotação Orçamentária:
11.01.15.452.501.2.090 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 772 – FR 171019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C2DA9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados (soros), para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS,

conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
759	30/05/2017	R$ 76.136,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAB3C884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20262/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.262/2017.
Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC

CNPJ: 15.513.690/0001-50

Objeto: Contratação de serviços de assessoria para a avaliação técnica das propostas apresentadas, referente à contratação dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos urbanos; coleta seletiva e triagem dos resíduos recicláveis; coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos da construção civil; coleta e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde; operação e ampliação do aterro sanitário e; recuperação da área degradada do Jupiá, conforme Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33903905 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 198 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Data da Ratificação: 08/06/2017

Três Lagoas (MS), 08 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:98C7F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 05º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 133/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1856, página 63 de 26/05/2017, foi publicado o 05º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 133/AJ/2013
Onde se lê: VALOR: R$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais) ao mês.
Leia-se: VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao mês.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F3723773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA Nº 051/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.194/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos, termos de colaboração e instrumentos congêneres para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), de conformidade com o Memorial Descritivo.
VALOR: R$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato. O prazo de execução do serviço poderá ser prorrogado mediante solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, de acordo com a Lei n° 8.666/93 em seu artigo 57 inciso II.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II c/c art. 13, inciso V, da Lei Federal 8666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 089 – FR 100000.
DATA: 23/05/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUCIANE FERREIRA PALHANO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7A63B16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 049/2017 – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTOS INFANTIL MASCULINO/FEMININO, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062154/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 62154/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.102.698/0001-03, com sede na Rua dos Caetés, nº 530, Sala 1204, Centro, CEP 30.120-080, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo **Sr. Roberson Alves Andrade**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 12.877.920 SSP/MG e do CPF/MF n° 056.579.406-01, residente e domiciliado na Rua Adelina Campos de Moraes, n° 238, Bairro Fioramar, CEP 31.765-790, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de ***Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **"Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde",** em anexos**,** que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses., em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 030/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 09 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresa Detentora

Representante:
ROBERSON ALVES ANDRADE
CPF.: 056.579.406-01
RG.: 12.877.920 SSP/MG
Empresa:
Ótica Olho Universal LTDA EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Óculos visão simples - Infantil - Esfera Até +4,25 / -6,00 Cilindro até -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	90	146,00	13.140,00
2	Óculos visão simples - Infantil - Surfaçada Esfera > +4,25 / -6,00 Cilindro > -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	90	244,00	21.960,00
3	Óculos visão simples - Adulto Masculino/Femenino - Esfera até +4,25 / -6,00 Cilindro até -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	120	150,00	18.000,00
4	Óculos visão simples - Adulto Masculino/Femenino - Surfaçada Esfera > +4,25 / - 6,00 Cilindro > -3,00 (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	120	229,00	27.480,00
5	Óculos bifocal ou multifocal - Masculino/Femenino - Independente do Grau Esfera/Cilindro (Armação + Lente)	LENTES SOLA A MAX	UND	180	239,00	43.020,00
TOTAL.....						**123.600,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:713AD0D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMHIS 2014 - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.574,54	16.574,54
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	16.574,54	16.574,54
Receitas Imobiliárias				

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	16.574,54	16.574,54
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	16.574,54	16.574,54
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	16.574,54	16.574,54
DÉFICIT (IV)	205.000,00	1.000,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	205.000,00	1.000,00	16.574,54	15.574,54
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESA DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	205.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	205.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	16.574,54			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	205.000,00	1.000,00	16.574,54	0,00	0,00	-15.574,54

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO				

	ANTERIORES (a)	DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HALLEM RODRIGUES JASER
Sec. de Adm. e Finanças

CARLOS REINE J DA SILVA
Tec
CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF2EB387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 14

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]					Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	523.398,56	361.384,44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.270,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	523.398,56	361.384,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	15.127,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	142,22
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	226.093,02	185.301,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	15.270,20
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques			Patrimônio Social e Capital Social		
VPD Pagas Antecipadamente			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Investimentos			Reservas de Capital		
Participações Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Reservas de Lucros		
Patrimonial			Demais Reservas		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Resultados Acumulados	749.491,58	531.415,26
Propriedade para Investimento			Resultado do Exercício	-27.220,76	317.859,64
Demais Investimentos Permanentes			Resultados de Exercícios Anteriores	780.212,34	213.555,62
Imobilizado	226.093,02	185.301,02	Ajustes de Exercícios Anteriores		
Bens Móveis	226.093,02	185.301,02	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Bens Imóveis					
Intangível					

Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	749.491,58	531.415,26
TOTAL	749.491,58	546.685,46	TOTAL	749.491,58	546.685,46
ATIVO FINANCEIRO	523.398,56	361.384,44	PASSIVO FINANCEIRO	6.831,32	3.073,36
ATIVO PERMANENTE	226.093,02	185.301,02	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				742.660,26	543.612,10

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	80.278,23	
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	80.278,23	

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	516.567,24
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	23.798,47
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	30.503,88
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	1,08
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	469.095,13
129004 - 129004-Programa de Atenção à Criança	-6.831,32
TOTAL (I + II)	516.567,24
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7CAEE1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 12

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012 PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	485.900,00	485.900,00	432.410,75	-53.489,25
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	11.400,00	11.400,00	43.355,08	31.955,08
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	11.400,00	11.400,00	43.355,08	31.955,08
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	474.500,00	474.500,00	389.055,67	-85.444,33
Transferências Intergovernamentais	467.800,00	467.800,00	264.903,79	-202.896,21
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios	6.700,00	6.700,00	124.151,88	117.451,88
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				

Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	485.900,00	485.900,00	432.410,75	-53.489,25
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	485.900,00	485.900,00	432.410,75	-53.489,25
DÉFICIT (IV)	1.912.000,00	1.752.449,28	1.767.950,73	
TOTAL (V) = (III + IV)	2.397.900,00	2.238.349,28	2.200.361,48	-37.987,80
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.347.900,00	2.197.557,28	2.159.569,48	2.152.738,16	2.152.738,16	37.987,80
Pessoal e Encargos Sociais	826.000,00	749.120,39	749.120,39	749.120,39	749.120,39	0,00
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	1.521.900,00	1.448.436,89	1.410.449,09	1.403.617,77	1.403.617,77	37.987,80
DESPESA DE CAPITAL	50.000,00	40.792,00	40.792,00	40.792,00	40.792,00	0,00
Investimentos	50.000,00	40.792,00	40.792,00	40.792,00	40.792,00	0,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (VII)	2.397.900,00	2.238.349,28	2.200.361,48	2.193.530,16	2.193.530,16	37.987,80
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	2.397.900,00	2.238.349,28	2.200.361,48	2.193.530,16	2.193.530,16	37.987,80
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.397.900,00	2.238.349,28	2.200.361,48	2.193.530,16	2.193.530,16	37.987,80

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN nº 437/2012 — PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.073,36	3.073,36	3.073,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	0,00	3.073,36	3.073,36	3.073,36	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	3.073,36	3.073,36	3.073,36	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.127,98	12.689,22	2.438,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	15.127,98	12.689,22	2.438,76	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	15.127,98	12.689,22	2.438,76	0,00

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2C340389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2014 - ANEXO 13

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária	1.971.922,43	1.761.806,14
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social		0,00	26 - Convênio Estado - Assistência Social	32.900,00	16.800,00
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS	342.362,75	440.416,33	29 - FNAS	159.064,05	227.852,44
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados	90.048,00	18.000,00	99 - Outros Recursos Vinculados	36.475,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.962.451,13	1.897.004,41	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	23.412,80	34.175,88
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	6.831,32	18.201,34	RESTOS A PAGAR	15.762,58	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	562.339,68	928.207,67	DEPÓSITOS	562.481,90	928.065,45
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		251,53	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		251,53
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	361.384,44	28.254,60	Bancos	523.398,56	361.384,44
TOTAL	3.325.417,32	3.330.335,88	TOTAL	3.325.417,32	3.330.335,88

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3C7AA282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FMAS 2013 - ANEXO 14

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]					Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	361.384,44		PASSIVO CIRCULANTE	15.270,20	
Caixa e Equivalentes de Caixa	361.384,44		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.127,98	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	142,22	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.301,02		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	15.270,20	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	185.301,02		Resultados Acumulados	531.415,26	
Bens Móveis	185.301,02		Resultado do Exercício	317.859,64	
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	213.555,62	
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	531.415,26	
TOTAL	546.685,46		TOTAL	546.685,46	
ATIVO FINANCEIRO	361.384,44		PASSIVO FINANCEIRO	3.073,36	
ATIVO PERMANENTE	185.301,02		PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				543.612,10	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	0,00
Vinculada (II)	217.240,14
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	18.000,00
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social	-16.800,00
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	215.448,02
129006 - 129006-Prog.Erradicação Trabalho Infantil-PETI	592,12
TOTAL (I + II)	217.240,14
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

LEONEL LEMOS DE SOUZA E BRITO
Prefeito Municipal

WLADEMIR ALVES
Diretor de Departº e Promoção Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FC414BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO BALANÇO FUMTUR 2014 - ANEXO 15

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]		Portaria STN nº 437/2012
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.233.690,63	611.190,03
Impostos		
Taxas	1.233.690,63	611.190,03
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	18.635,29	11.993,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	18.635,29	11.993,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	591.161,08	886.126,91
Transferências Intragovernamentais	291.161,08	786.126,91
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	100.000,00
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.059,96
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.059,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.843.487,00	1.510.370,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal		
Encargos Patronais		
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	493.236,00	12.773,00
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	493.236,00	12.773,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.645.354,98	1.430.575,09
Uso de Material de Consumo		67.684,29
Serviços	1.645.354,98	1.362.890,80
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	180.183,20	10.780,01
Transferências Intragovernamentais	180.183,20	10.780,01
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		

Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos	62.404,25	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias	62.404,25	
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.402,00
Premiações		1.402,00
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.381.178,43	1.455.530,10
Resultado Patrimonial do Período	-537.691,43	54.839,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	189.299,00	58.400,00
Desincorporação de passivo		
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

JULIANE FERREIRA SALVADORI
Secretaria de Turismo

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2C53FDF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2017 – POSSE

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 12/06/2017
HORÁRIO: Às 9h.

Ladário – MS, 08 de Junho de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

ANEXO EDITAL Nº022/2017

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	ANA LUCIA DE FARIAS SILVA	1662223 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	6º	Secretaria Municipal de Saúde
02	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO	2229995 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	12 º	Secretaria Municipal de Saúde
03	GRAZIELE ORTIZ LEITE	1521296 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	13º	Secretaria Municipal de Saúde
04	VALCINÉIA DA SILVA LIMA	1263552 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	14º	Secretaria Municipal de Saúde
05	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	001687689 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	15º	Secretaria Municipal de Saúde
06	INGRID AGUILAR DE ARRUDA	001579500 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	5º	Secretaria Municipal de Administração
07	JEAN ESPINDOLA SANTOS	001120496 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Contador	2º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EACDF36D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO 67 DE 01 DE JUNHO DE 2017- LDO

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43 e 58, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração do orçamento anual de 2018;
II – as metas e prioridades da Administração Municipal;
III – as diretrizes específicas do Poder legislativo;
IV – a promoção do equilíbrio entre as receitas e as despesas;
V – as diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – os critérios e formas de limitação de empenhos;
IX – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – as disposições gerais para o Orçamento Programa de 2018.

§ 1º. Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2018, deverá assegurar os princípios da Unidade ou Totalidade, Universalidade, Anualidade ou Periodicidade, Exclusividade, Orçamento Bruto, Legalidade, Publicidade e Transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, até 15 de outubro do exercício corrente, o projeto de lei dispondo sobre a proposta orçamentária de 2018, contendo:

I – mensagem;
II – a estimativa da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 2018;
III – o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
IV – quadros orçamentários consolidados, conforme dispõe a Resolução TC/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações c/c com a Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária Anual compreenderá as receitas e despesas dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Na elaboração da Proposta Orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a participação da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º A elaboração do projeto de Lei Orçamentária deverá pautar pela transparência da gestão fiscal, observando o principio da publicidade, no qual o Poder Executivo promoverá Audiência Pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

I - São instrumentos de transparência da Gestão Fiscal:
a) Os Planos de Governo, Orçamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) As Prestações de Contas;
c) O Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
d) O Programa de Metas;
e) O Relatório de Gestão Fiscal;
f) A realização de Audiências Públicas na elaboração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º Cada projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º. As fontes de financiamento do Orçamento e a sua execução serão classificadas, nos termos da Resolução TC/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações.

§ 1º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las, mediante Decreto.

Art. 6º. A receita estimada e a despesa fixada, no projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2018, serão consideradas a preço de Agosto de 2017.

Art. 7º. Os orçamentos dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.

I - Os recursos dos Fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

II - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas específicas no anexo de prioridades e metas.

SEÇÃO II

Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custo, de que trata o *caput***,** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º. O Poder Executivo e o Legislativo elaborarão a sua Proposta Orçamentária, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com art. 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.

Paragrafo único. O detalhamento do elemento de despesa e seus desdobramentos poderão ser classificados no momento da execução orçamentária.

Art. 10. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contarão com recursos provenientes de contribuições sociais e de transferência fiscais, nos termos do art. 195, da Constituição Federal, do art. 181, da Constituição do Estado, e do art. 69, da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 será observada a compatibilização entre o PPA, LDO e LOA.

I - Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro, poderá ser realizado sem estar contemplado no Plano Plurianual ou lei autorizativa.

II - O relatório, de que trata o parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, está contemplado em anexo a esta lei.

III - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Públicas / Privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012.

IV - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcio Público, reguladas pela Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 12. Poderá o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO serem alterados ou readequados, com base na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2018, evidenciando sempre a compatibilidade.

SEÇÃO III

Dos Tributos e Receitas

Art. 13. O Poder Executivo dará conhecimento à Câmara Municipal, até 15 de setembro do corrente exercício, dos estudos e as estimativas das receitas para 2017, inclusive da receita corrente líquida, na conformidade do parágrafo 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá proceder à reestimativa da receita, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada, na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2017, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante Decreto.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita, os efeitos de programas de alienação de bens móveis e imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Art. 16. O Poder Executivo é responsável pela gestão do Orçamento Fiscal do Município e se obriga a instituir, planejar e realizar ações para a efetiva realização de sua programação.

Art. 17. Constará do projeto de Lei Orçamentária, a autorização para o Poder Executivo realizar operações de crédito, por antecipação de receitas, observando-se o disposto no art. 38 e parágrafos, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As Operações de Crédito que resultarem em dívidas públicas, inclusive refinanciamento, dependerão de lei autorizativa especifica e observância do disposto no capítulo VII, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Ocorrendo autorização legislativa, até 14 de setembro de 2016, para o Poder Executivo contrair financiamento junto à instituição financeira oficial, o valor autorizado e estimado para o exercício de 2018 será objeto de inclusão no projeto de Lei Orçamentária e contingenciado até que a operação seja realizada.

Art. 20. Em observância a legislação em vigência fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Celebrar convênios com entes da federação para ações de mútua cooperação com órgão e entidades integrantes da administração pública, e parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019 de 31/07/2014.

II – Promover a transferência voluntária de recursos correntes ou de capital, mediante convênios a entidades públicas, e ou mediante parceria com as organizações da sociedade civil, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, bem como incentivos a projetos de esporte amador e profissional.

§ 1º. O custeio de despesas ou de programas de competência de outro ente da federação, devidamente acordado, somente será atendido na forma do inciso I, deste artigo.

§ 2º. A entidade beneficiada com transferência voluntária, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do órgão interveniente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos pactuados.

§ 3º. É vedada a transferência voluntária de recursos do município, na forma do inciso II, a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público que estejam inadimplentes com o fisco federal, estadual ou municipal, ou, ainda, em falta com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

SEÇÃO IV

Das Despesas

Art. 21. A despesa com pessoal ativo e inativo do município observará o disposto na Constituição Federal e, em especial, os artigos 18 a 24, da Seção II, do Capítulo IV, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 22. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações para a sua realização sem a prévia comprovação e reserva de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 23. Os recursos ordinários do Município obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo;

IV – investimentos;

V – contrapartida de convênios.

Art. 24. As despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas e as obrigatórias de caráter continuado, serão processadas na conformidade dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25. Constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, programação especifica para o atendimento de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº. 62 e legislação municipal decorrente.

SEÇÃO V

Da Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.
Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, na proporção de 1/12 (um doze avos) ao mês do valor não utilizado.

SEÇÃO VI

Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 29. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO VII

Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 30. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
II – a receita do FUNDEB, formada com base em contribuição por aluno, será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico garantido a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.
Art. 31. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 29/2000.
Art. 32. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 33. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu art. 36.
Art. 34. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa daquilo que foi pactuado.
Art. 35. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 36. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 37. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º, do art. 164, da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.
Paragrafo único. O disposto no *caput*, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficias que gerenciam os salários e vencimentos dos servidores públicos do município.
Art. 38. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social e com o Município, não poderá contratar com o poder público, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal.
Art. 39. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.
Art. 40. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;
d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.
§ 2º As autorizações contempladas no *caput*, deste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

SEÇÃO VIII

Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 41. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169, da Constituição Federal, bem como, o disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada mediante lei específica.

Art. 44. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, em suas respectivas alçadas.

Art. 45. Fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

SEÇÃO IX

Do controle da Despesa Total com Pessoal e
dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 46. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão realizadas no final de cada quadrimestre, conforme dispõe o art. 22, da mencionada lei.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 47. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do art. 169, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantias, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 48. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverá por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 23, desta lei.

I - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

II - Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO X

Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes
de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 49. Para atendimento ao prescrito no art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"*, deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho do corrente ano.

Art. 50. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme art. 30, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO XI

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação
dos Resultados dos Programas

Art. 51. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 52. O Sistema de Custos de Produtos e Serviços Públicos, previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, estará sendo implementado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, devendo os programas e projetos do Orçamento-Programa de 2018, serem elaborados de forma a viabilizar a sua implementação.

SEÇÃO XII

Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras
de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBCASP

Art. 53. Considerando as mudanças estruturais nas funções de controle e de registro, relativas aos Atos e Fatos da Administração Pública, geradas pelas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP deverá o Orçamento Anual de 2018, se adequar às modificações existentes, no sentido da elaboração de Programas de Trabalho resultantes de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, consonantes com as novas normas estabelecidas.

SEÇÃO XIII

Das Diretrizes Especificas do Poder Legislativo

Art. 54. O orçamento da Câmara Municipal é de 6% (seis por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no art. 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

Parágrafo único. Os repasses à Câmara Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 56. Nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ocorrendo á necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas, o Poder Legislativo adotará, no seu âmbito, as limitações de empenho e movimentação financeira.

Art. 57. Serão realizadas, no âmbito do Poder Legislativo, as audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro, nas quais o Poder Executivo realizará a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme preceitua o § 4º do Art. 9 da LRF.

SEÇÃO XIV

Da Execução Orçamentária

Art. 58. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são responsáveis, cada qual na sua esfera, pela programação orçamentária, financeira e na execução, controle de seus orçamentos, observadas as normas legais para sua consecução.

Art. 59. A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle é responsável pela execução orçamentária, acompanhamento de desempenho e adoção de medidas, objetivando o equilíbrio entre as receitas e despesas com a finalidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As limitações de empenho e realização de despesas observarão os critérios de prioridades e exceções estabelecidas na Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 60. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 61. O sistema de contabilidade e administração financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100, da Constituição Federal.

SEÇÃO XV

Das Condições Especiais para Transferências
de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 62. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.

I - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos, far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

Art. 63. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Parágrafo único. Esta destinação de recursos que, direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada em lei específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 64. Poderá o Município, de acordo com o estrito interesse público, facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a órgãos públicos das administrações estadual e federal, observado a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e decisões aplicáveis às espécies das despesas.

Art. 65. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I. Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal;

II. Ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;

III. Estatuto social da entidade;

IV. Prestação de contas, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

V. demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, - de acordo com regulamentação do Governo Federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.

§ 1º. Os recursos por empréstimo, mencionados no caput, deverão ser utilizadas para atender as necessidades do município, destinadas à:

I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.

II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.

Art. 67. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:

I - atendam os dispositivos do art. 169, da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.

Art. 68. O departamento de orçamento, em consonância com o departamento de contabilidade, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 69. Nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada à verificação quadrimestral quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos com despesa de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. A divulgação dos relatórios, de que tratam os artigos 52 a 55 deverá ser feita até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre para o Relatório de Gestão Fiscal, e do bimestre para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 70. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei

Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 71. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 72. As propostas de modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados em observância ao Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Art. 73. Integra a presente Lei os anexos elencados no rol do manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2018									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a / PIB) x 100	Valor Corrente(b)	Valor Constante	% PIB(b / PIB) x 100	Valor Corrente(c)	Valor Constante	% PIB(c / PIB) x 100
Receita Total	475.000.000,00	456.730.769,23	0,4128%	497.000.000,00	459.504.437,87	0,397%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,383%
Receitas Primárias (I)	469.775.000,00	451.706.730,77	0,4082%	497.000.000,00	459.504.437,87	0,397%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,383%
Despesa Total	475.000.000,00	456.730.769,23	0,4128%	497.000.000,00	459.504.437,87	0,397%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,383%
Despesas Primárias (II)	470.820.000,00	452.711.538,46	0,4091%	493.000.000,00	455.806.213,02	0,394%	515.000.000,00	457.859.174,96	0,379%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.045.000,00	-1.004.807,69	-0,0009%	4.000.000,00	3.698.224,85	0,003%	5.000.000,00	4.445.234,71	0,004%
						-			-
Resultado Nominal	-1.650.000,00	-1.586.538,46	-0,0014%	-1.725.000,00	-1.594.859,47	0,001%	-2.000.000,00	-1.778.093,88	0,001%
Dívida Pública Consolidada	31.200.000,00	30.000.000,00	0,0271%	33.000.000,00	30.510.355,03	0,026%	35.000.000,00	31.116.642,96	0,026%
								-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.400.000,00	-10.000.000,00	-0,0090%	-11.000.000,00	-10.170.118,34	0,009%	-12.000.000,00	-10.668.563,30	0,009%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV -V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variaveis	2018	2019	2020
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,66	4,52	4,45
2 - Inflação Projetada - IPCA	4,00	4,00	4,00
3 - Indice Deflator	1,0400	1,0816	1,1248
4 - Projeção do PIB do Estado R$ 1,00	115.079.150.000,00	125.091.960.000,00	135.884.890.000,00

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. de Finanças, Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

4- ANEXO 2 –AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVOS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2018						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016(b)	% PIB	Variação	
					Valor(c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	432.753.200,00	0,457%	476.507.825,25	0,456%	43.754.625,25	10,11%
Receitas Primárias (I)	432.743.200,00	0,457%	465.748.019,40	0,456%	33.004.819,40	7,63%
Despesa Total	432.753.200,00	0,457%	407.227.626,16	0,422%	-25.525.573,84	-5,90%
Despesas Primárias (II)	428.752.200,00	0,452%	403.665.468,89	0,417%	-25.086.731,11	-5,85%
Resultado Primário (III) = (I–II)	3.991.000,00	0,006%	62.082.550,51	0,039%	58.091.550,51	1455,56%
Resultado Nominal	-1.320.000,00	-0,003%	-51.433.033,68	-0,040%	-50.113.033,68	3796,44%
Dívida Pública Consolidada	30.000.000,00	0,037%	48.881.954,20	0,040%	18.881.954,20	62,94%
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	0,012%	-99.082.265,48	-0,054%	-89.082.265,48	890,82%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. de Finanças, Rec. e Controle

5- ANEXO 3 –AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2018											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	396.790.000,00	432.753.200,00	0,92%	454.145.000,00	1,05%	475.000.000,00	1,05%	497.000.000,00	1,05%	520.000.000,00	1,05%
Receitas Primárias (I)	396.775.000,00	432.743.200,00	0,92%	449.145.000,00	1,05%	469.775.000,00	1,06%	497.000.000,00	1,05%	520.000.000,00	1,05%
Despesa Total	396.790.000,00	432.753.200,00	0,92%	454.145.000,00	1,05%	475.000.000,00	1,05%	497.000.000,00	1,05%	520.000.000,00	1,05%
Despesas Primárias (II)	391.900.600,00	428.752.200,00	0,91%	450.145.000,00	1,05%	470.820.000,00	1,05%	493.000.000,00	1,04%	515.000.000,00	1,04%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.874.400,00	3.991.000,00	1,22%	-1.000.000,00	1,05%	-1.045.000,00	-3,83%	4.000.000,00	1,25%	5.000.000,00	1,25%
Resultado Nominal	-34.574.615,19	36.866.920,19	-0,94%	-35.000.000,00	0,05%	-1.650.000,00	1,05%	-1.725.000,00	1,16%	-2.000.000,00	1,16%
Dívida Pública Consolidada	34.577.878,15	30.000.000,00	1,15%	31.115.000,00	1,00%	31.200.000,00	1,06%	33.000.000,00	1,06%	35.000.000,00	1,06%
Dívida Consolidada Líquida	-46.866.920,19	-10.000.000,00	4,69%	-47.000.000,00	0,22%	-10.400.000,00	1,06%	-11.000.000,00	1,09%	-12.000.000,00	1,09%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	445.674.528,00	450.063.328,00	0,97%	436.677.884,62	1,05%	456.730.769,23	1,01%	459.504.437,87	1,01%	462.304.409,67	0,00%
Receitas Primárias (I)	445.657.680,00	450.052.928,00	0,96%	431.870.192,31	1,05%	451.706.730,77	1,02%	459.504.437,87	1,01%	462.304.409,67	0,00%
Despesa Total	445.674.528,00	450.063.328,00	0,97%	436.677.884,62	1,05%	456.730.769,23	1,01%	459.504.437,87	1,01%	462.304.409,67	0,00%
Despesas Primárias (II)	440.182.753,92	445.902.288,00	0,97%	432.831.730,77	1,05%	452.711.538,46	1,01%	455.806.213,02	1,00%	457.859.174,96	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.474.926,08	4.150.640,00	-0,23%	-961.538,46	1,05%	-1.004.807,69	-3,68%	3.698.224,85	1,20%	4.445.234,71	0,00%
Resultado Nominal	-38.834.207,78	38.341.597,00	-0,88%	-33.653.846,15	0,05%	-1.586.538,46	1,01%	-1.594.859,47	1,11%	-1.778.093,88	0,00%
Dívida Pública Consolidada	38.837.872,74	31.200.000,00	0,96%	29.918.269,23	1,00%	30.000.000,00	1,02%	30.510.355,03	1,02%	31.116.642,96	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-52.640.924,76	-10.400.000,00	4,35%	-45.192.307,69	0,22%	-10.000.000,00	1,02%	-10.170.118,34	1,05%	-10.668.563,30	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas											

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

6- ANEXO 4 –AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2018						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-35.117.303,02	100,000	53.967.827,98	100,00	65.493.076,41	100,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-35.117.303,02	100,00%	53.967.827,98	100,00%	65.493.076,41	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-375.107.152,19	100,000	-205.899.666,22	100,00	-152.036.743,87	0,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-375.107.152,19	100,00%	-205.899.666,22	100,00%	-152.036.743,87	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

7- ANEXO 5–AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2018			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	403.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	403.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2015(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2014(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	403.550,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

8- ANEXO 6 –AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, e Portaria da STN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2018			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	556.359,09	10.039.764,29	13.767.554,92
RECEITAS CORRENTES	556.359,09	10.039.764,29	13.767.554,92
Receita de Contribuições dos Segurados	551.478,24	8.479.268,02	9.686.729,43
Pessoal Civil	551.478,24	8.479.268,02	9.686.729,43
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.624,88	1.177.817,64	4.021.513,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	255,97	382.678,63	59.312,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	255,97	382.678,63	59.312,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.956,54	14.318.027,78	16.670.222,67
RECEITAS CORRENTES	990.956,54	14.318.027,78	16.670.222,67
Receita de Contribuições	990.956,54	14.318.027,78	16.670.222,67
Patronal	544.362,47	8.052.616,17	9.555.419,02
Pessoal Civil	544.362,47	8.052.616,17	9.555.419,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	446.594,07	6.265.411,61	7.114.803,65
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-51.198,12	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.547.315,63	24.306.593,95	30.437.777,59
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	124.967,17	5.379.883,85	10.216.418,92
ADMINISTRAÇÃO	60.022,67	568.881,97	812.474,54
Despesas Correntes	52.364,67	532.960,97	780.831,54
Despesas de Capital	7.658,00	35.921,00	31.643,00
PREVIDÊNCIA	64.944,50	4.811.001,88	9.403.944,38
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	64.944,50	4.811.001,88	9.403.944,38
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	64.944,50	4.811.001,88	9.403.944,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	124.967,17	5.379.883,85	10.216.418,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.422.348,46	18.926.710,10	20.221.358,67
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.422.348,46	20.349.058,56	40.570.417,23
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.430.006,46	20.373.508,51	40.634.775,19
FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas			

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeirodo exercício anterior + (c)
2016				40.587.547,14
2017	30.699.731,72	11.328.224,52	19.371.507,20	59.959.054,34
2018	32.929.746,30	12.519.079,71	20.410.666,59	80.369.720,93
2019	32.507.645,42	20.246.646,02	12.260.999,40	92.630.720,33
2020	34.015.288,69	21.212.370,48	12.802.918,22	105.433.638,54
2021	36.526.464,40	22.143.937,23	14.382.527,17	119.816.165,72
2022	39.238.138,05	23.078.490,36	16.159.647,70	135.975.813,41
2023	41.982.528,72	24.098.742,34	17.883.786,39	153.859.599,80
2024	45.680.088,38	25.314.976,84	20.365.111,54	174.224.711,34
2025	49.346.670,08	27.080.937,50	22.265.732,58	196.490.443,92
2026	52.749.695,94	29.677.250,03	23.072.445,91	219.562.889,83
2027	57.489.177,63	31.599.165,78	25.890.011,85	245.452.901,68
2028	62.280.807,82	34.227.126,63	28.053.681,19	273.506.582,87
2029	67.517.560,42	36.262.934,57	31.254.625,86	304.761.208,73
2030	70.899.870,13	38.300.897,92	32.598.972,21	337.360.180,94
2031	72.526.801,45	40.508.648,25	32.018.153,19	369.378.334,13
2032	73.841.969,69	43.165.452,81	30.676.516,88	400.054.851,02
2033	75.251.972,54	46.177.918,48	29.074.054,06	429.128.905,07
2034	76.605.895,38	48.645.989,35	27.959.906,02	457.088.811,10
2035	77.876.925,22	51.902.375,02	25.974.550,19	483.063.361,29
2036	78.817.717,39	54.540.501,67	24.277.215,72	507.340.577,01
2037	79.886.585,58	56.857.875,78	23.028.709,80	530.369.286,82
2038	80.909.264,19	59.591.944,74	21.317.319,44	551.686.606,26
2039	81.262.491,06	63.642.327,03	17.620.164,03	569.306.770,29
2040	81.741.343,18	66.357.496,49	15.383.846,70	584.690.616,99
2041	82.344.750,36	68.784.035,81	13.560.714,54	598.251.331,53
2042	82.595.059,49	71.155.136,50	11.439.922,99	609.691.254,52
2043	82.952.652,74	73.106.882,36	9.845.770,38	619.537.024,90
2044	83.265.409,59	74.869.708,81	8.395.700,78	627.932.725,68
2045	83.527.058,19	75.079.975,54	8.447.082,65	636.379.808,33
2046	83.785.589,79	75.656.264,92	8.129.324,88	644.509.133,21
2047	84.432.384,98	73.852.338,42	10.580.046,57	655.089.179,78
2048	85.390.337,98	72.326.152,78	13.064.185,20	668.153.364,98
2049	38.251.978,19	71.403.917,80	-33.151.939,61	635.001.425,36
2050	36.239.458,68	69.281.228,25	-33.041.769,56	601.959.655,80
2051	34.293.665,81	66.876.277,61	-32.582.611,81	569.377.043,99
2052	30.547.710,69	64.335.115,42	-33.787.404,73	535.589.639,26
2053	28.527.505,28	62.089.387,97	-33.561.882,69	502.027.756,58
2054	26.660.680,68	58.831.736,71	-32.171.056,03	469.856.700,54
2055	24.837.546,27	56.785.672,34	-31.948.126,06	437.908.574,48
2056	23.024.631,37	55.061.675,53	-32.037.044,16	405.871.530,31
2057	21.170.108,88	53.612.782,00	-32.442.673,11	373.428.857,20
2058	19.273.151,38	52.535.148,44	-33.261.997,06	340.166.860,14
2059	17.409.481,37	50.008.837,27	-32.599.355,90	307.567.504,24
2060	15.575.275,57	47.979.578,12	-32.404.302,55	275.163.201,69
2061	13.726.415,57	46.389.608,92	-32.663.193,35	242.500.008,34
2062	11.887.285,01	44.378.591,49	-32.491.306,48	210.008.701,86
2063	10.044.977,55	42.592.409,36	-32.547.431,81	177.461.270,04
2064	8.228.784,68	40.314.858,77	-32.086.074,09	145.375.195,95
2065	6.480.578,62	37.365.552,24	-30.884.973,62	114.490.222,33
2066	4.792.022,51	34.623.180,54	-29.831.158,04	84.659.064,30
2067	3.128.768,00	32.512.930,96	-29.384.162,96	55.274.901,33
2068	1.566.443,39	29.167.511,57	-27.601.068,19	27.673.833,14
2069	94.009,05	26.107.015,63	-26.013.006,58	1.660.826,56
2070		22.524.147,83	-22.524.147,83	-20.863.321,27
2071		19.430.771,06	-19.430.771,06	-40.294.092,34
2072		16.253.942,31	-16.253.942,31	-56.548.034,65
2073		13.045.366,76	-13.045.366,76	-69.593.401,40
2074		10.450.813,52	-10.450.813,52	-80.044.214,92
2075		7.921.714,82	-7.921.714,82	-87.965.929,74
2076		6.028.471,00	-6.028.471,00	-93.994.400,73
2077		4.229.094,79	-4.229.094,79	-98.223.495,53
2078		3.293.169,33	-3.293.169,33	-101.516.664,85
2079		2.218.602,39	-2.218.602,39	-103.735.267,24
2080		1.513.741,29	-1.513.741,29	-105.249.008,52
2081		1.325.078,97	-1.325.078,97	-106.574.087,49
2082		1.335.616,95	-1.335.616,95	-107.909.704,44
2083		1.143.592,14	-1.143.592,14	-109.053.296,58
2084		879.893,92	-879.893,92	-109.933.190,51
2085		679.422,76	-679.422,76	-110.612.613,27
2086		613.226,03	-613.226,03	-111.225.839,29
2087		616.701,79	-616.701,79	-111.842.541,09
2088		620.212,32	-620.212,32	-112.462.753,41
2089		623.757,95	-623.757,95	-113.086.511,36
2090		627.339,04	-627.339,04	-113.713.850,40

2091		630.955,94	-630.955,94	-114.344.806,34
2092		634.609,00	-634.609,00	-114.979.415,34
Fonte: Prefeitura Municipal de Três Lagoas				

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

9- ANEXO 7 –AMF –ANEXODE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA RENÚNCIA DE RECEITA (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, V, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2018						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	Cargill Agrícola S/A	83.110,90	86.435,34	93.483,14	Lei 2.467/10
ISSQN	Isenção	Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	55.300,13	0,00	0,00	Lei 2.467/10
ISSQN	Isenção	Eldorado Celulose e Papel S/A	332,10	0,00	0,00	Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Somopar Ind. E Com. De Móveis Ltda	29.463,20	30.641,72	33.140,20	Lei 2.467/10
TOTAL			168.206,33	117.077,06	126.623,34	
Fonte: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

10- ANEXO 8 –AMF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, V, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto do Aumento do Salário dos Servidores Públicos	0,00
Impacto do Aumento da Cobertura do Déficit Atuarial (de 3,38 para 4,68)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJA MAIA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

11- ANEXO 1 –ARF –ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LC nº 101/2000, Art. 4º § 3º, e Portaria da STN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	700.000,00
Serviço da Dívida Fundada acima do previsto	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	2.050.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	2.050.000,00
TOTAL	4.750.000,00	TOTAL	4.750.000,00
FONTE: Prefeitura Municipal Três Lagoas			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJA MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7BD31121

